



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

**Município de São José do Rio
Pardo/SP**

Brasília, dezembro de 2018.

Data-base: 31/12/2018

CAIXA

ÍNDICE

1. Apresentação	5
2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1. Bases Legais	6
2.2. Bases Técnicas	7
2.3. Base de Dados	7
3. Depuração da Base de Dados	8
4. Perfil da População	9
4.1. Distribuição da População por Segmento	9
4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	12
5. Benefícios do Plano Previdenciário	13
6. Patrimônio do Plano	15
7. Custo Previdenciário	15
7.1. Benefícios em Capitalização	16
7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
7.3. Benefícios em Repartição Simples	17
7.4. Custo Normal Total	18
8. Reservas Matemáticas	19
9. Plano de Custeio	20
9.1. Custo Normal	20
9.2. Custo Suplementar	21
9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante	21
9.2.2. Financiamento com aporte suplementar crescente	22
9.3. Plano de Custeio Total	24
10. Análises de Sensibilidade	24
10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários	24
10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal	26
10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual	27
10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	28
10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	29
10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	30
10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal	31
11. Análises de Variações de Resultados	32
11.1. Variação na base de dados cadastrais	32
11.2. Variação no custo previdenciário	33
12. Parecer Atuarial	35
ANEXO 1 – Relatório Estatístico	40
ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	52
ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	54
ANEXO 4 – Projeções	55
ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	66
ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	70

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento.....	9
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição.....	11
Quadro 7:	Receitas e despesas.....	12
Quadro 8:	Ativos.....	12
Quadro 9:	Aposentados.....	12
Quadro 10:	Pensionistas.....	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	16
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	17
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	17
Quadro 17:	Custo Normal.....	18
Quadro 18:	Reservas Matemáticas.....	19
Quadro 19:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	20
Quadro 20:	Custo Total.....	21
Quadro 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto.....	22
Quadro 22:	Plano de Custeio do Custo Total.....	24
Quadro 23:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	25
Quadro 24:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	26
Quadro 25:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual.....	28
Quadro 26:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	29
Quadro 27:	Variações do Quantitativo de participantes.....	32
Quadro 28:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	32
Quadro 29:	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	32
Quadro 30:	Variações dos Custos Normais.....	33
Quadro 31:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	33
Quadro 32:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário.....	33
Quadro 33:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”.....	40
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	40
Quadro 35:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos.....	42
Quadro 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	42
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	43
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	44
Quadro 39:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município.....	45
Quadro 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	46
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil.....	47
Quadro 42:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	48
Quadro 43:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	49
Quadro 44:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	49
Quadro 45:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	50
Quadro 46:	Estatísticas dos Pensionistas.....	50
Quadro 47:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios.....	51

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas.....	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial	15
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	26
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	28
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	29
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	30
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários	31
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	41
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	43
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	44
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	45
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	46
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	47
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte.....	48
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	49
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	50
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	51

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de São José do Rio Pardo.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 1.878, de 19 de outubro de 1994;
- Lei Municipal nº 4.648, de 15 de abril de 2016;
- Lei Municipal nº 4.955, de 27 de outubro de 2017;
- Decreto nº 5.808, de 19 de outubro de 2018.

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS. Destaca-se que, o seu artigo 86, revoga a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Por outro lado, o seu artigo 79, deixa facultada a utilização dos parâmetros dessa Portaria para o exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.

Desta forma, utilizaremos apenas os parâmetros da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 para a elaboração desta Reavaliação, posicionada em 31 de dezembro de 2018.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a
Taxa de Inflação	0,00% a.a
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a
Taxa de Rotatividade ³	0,00% a.a
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2017 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2017 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

➤ Data-base dos dados: **31/12/2018**;

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- Data da avaliação: **31/12/2018**; e
- Data da elaboração: **29/04/2019**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
1.452	544	128

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

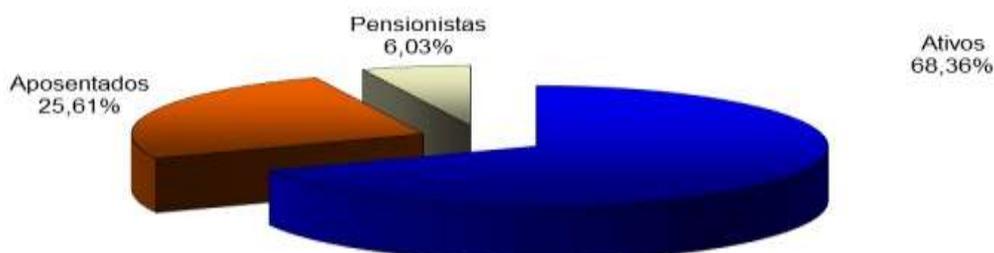
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de São José do Rio Pardo, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 31,64%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,16 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

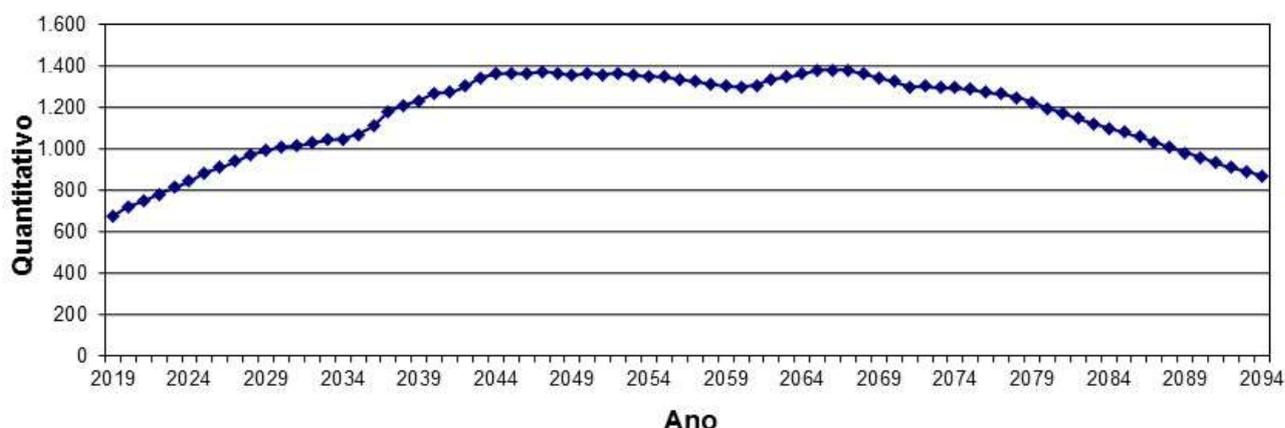
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	68,36%	31,64%	2,16

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de São José do Rio Pardo prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

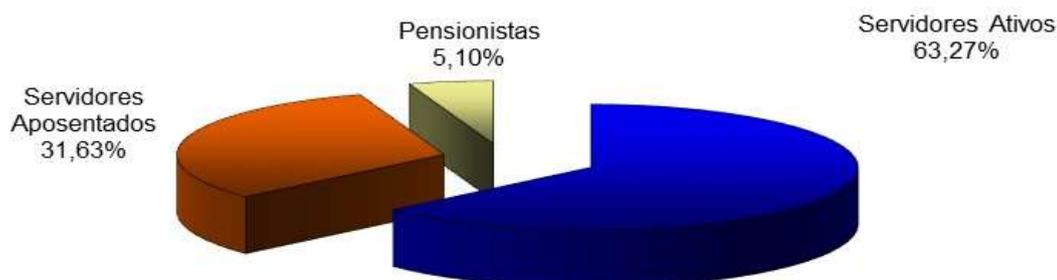
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2066, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 3.058.331,20	1.452	R\$ 2.106,29
Servidores Aposentados	R\$ 1.529.086,71	544	R\$ 2.810,82
Pensionistas	R\$ 246.683,64	128	R\$ 1.927,22
Total	R\$ 4.834.101,55	2.124	R\$ 2.275,94

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de São José do Rio Pardo representa 58,06% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 3.058.331,20	11,00%	R\$ 336.416,43
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 144.167,05	11,00%	R\$ 15.858,38
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 19.255,60	11,00%	R\$ 2.118,12
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 3.058.331,20	12,29%	R\$ 375.868,90
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 3.058.331,20	0,00%	R\$ 0,00
Total de Receita de Contribuição Líquida				R\$ 730.261,83
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 3.058.331,20	2,00%	R\$ 61.166,62
Total de Receita				R\$ 791.428,45

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

Discriminação	Total	
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 730.261,83	
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 1.775.770,35
	Auxílios*	R\$ 6.728,33
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (1.052.236,85)	
Resultado sobre folha salarial	-34,41%	
Resultado sobre arrecadação	-144,09%	

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 14,29%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,29% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 730.261,83, verifica-se a existência de um déficit mensal da ordem de 34,41% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.452
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 2.106,29
Total da folha de salários mensal	R\$ 3.058.331,20

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	544
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 2.810,82
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.529.086,71

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	128
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 1.927,22
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 246.683,64

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.124
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 4.834.101,55

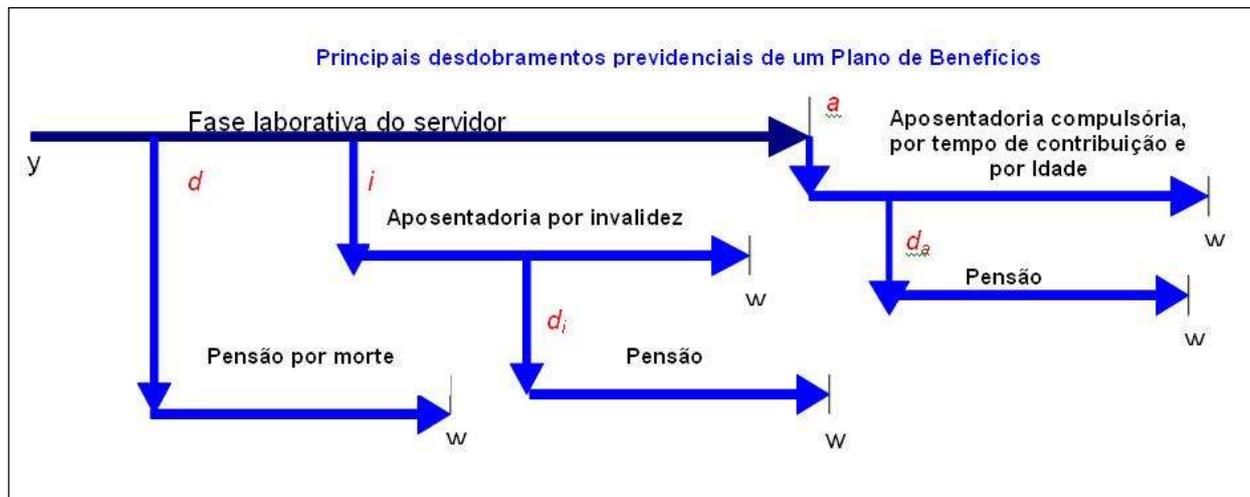
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão

aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

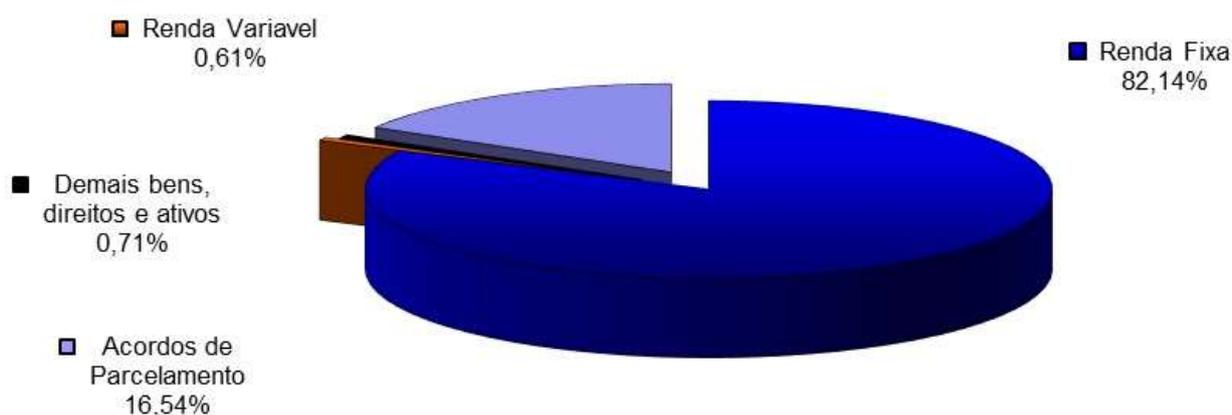
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 208.038.641,97	31/12/2018
Renda Variável	R\$ 1.547.185,63	31/12/2018
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 1.804.835,25	31/12/2018
Acordos de Parcelamento	R\$ 41.896.685,40	31/12/2018
Total	R\$ 253.287.348,25	31/12/2018

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Salário-Família	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Crédito Unitário Projetado - PUC**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 7.279.745,75	18,31%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 584.447,09	1,47%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.272.265,78	3,20%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 131.202,41	0,33%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.896.471,18	4,77%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Salário-Família	R\$ 87.468,27	0,22%

O Custo Normal deste benefício foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

7.4. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 7.864.192,84	19,78%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.403.468,19	3,53%
Pensão de ativos	R\$ 1.896.471,18	4,77%
Auxílios	R\$ 87.468,27	0,22%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 11.251.600,48	28,30%
Administração do Plano	R\$ 795.166,11	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 12.046.766,59	30,30%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e do auxílio salário-família, adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de São José do Rio Pardo.

Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (242.823.450,54)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 2.498.633,11
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (34.865.444,77)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 357.095,06
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 21.575.944,56
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (253.257.222,58)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (240.781.868,92)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 49.430.849,35
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 102.934,46
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 86.909.275,24
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens	R\$ 0,00
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 8.218.242,53
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (96.120.567,34)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (253.257.222,58)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (96.120.567,34)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (349.377.789,92)
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 211.390.662,85
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento****	R\$ 41.896.685,40
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (96.090.441,67)
Reservas a Amortizar	R\$ (96.090.441,67)

* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (7,77%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 3,41% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

*** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2018.

**** Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo somam 25,29% (11,00% para o servidor e 14,29% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 30,30%, e considerando o disposto no **Art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, as alíquotas praticadas atualmente deverão ser alteradas, conforme:**

Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,30%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Respeitando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 96.090.441,67 corresponde a um Custo Suplementar de 17,53% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de São José do Rio Pardo, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 20: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 12.046.766,59	30,30%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$ 6.252.574,13	15,73%
CUSTO TOTAL	R\$ 18.299.340,72	46,03%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;

- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

9.2.2. Financiamento com aporte suplementar crescente

O Município de São José do Rio Pardo não possui plano de equacionamento implementado. Houve um plano de amortização implementado pelo Decreto nº 4.752, de 13 de novembro de 2014, mas foi revogado pelo Decreto nº 5.462, de 22 de setembro de 2017.

Desta forma, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar constante. Propõe-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para o servidor e 14,29% para o Município), conforme a tabela a seguir:

Quadro 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Proposto

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aporte Suplementar (R\$)	Saldo Final (R\$)
2019	96.090.441,67	5.768.930,14	95.740.802,22
2020	95.740.802,22	5.763.627,68	95.375.805,01
2021	95.375.805,01	5.824.144,18	94.924.760,48
2022	94.924.760,48	5.856.706,30	94.412.137,42
2023	94.412.137,42	5.884.112,62	93.839.706,29
2024	93.839.706,29	5.930.731,80	93.183.512,95
2025	93.183.512,95	5.967.075,71	92.449.423,48
2026	92.449.423,48	6.009.546,40	91.626.269,70
2027	91.626.269,70	6.037.052,96	90.724.569,74
2028	90.724.569,74	6.069.630,57	89.734.235,52
2029	89.734.235,52	6.129.819,72	88.620.680,74
2030	88.620.680,74	6.191.827,53	87.374.584,41
2031	87.374.584,41	6.274.594,76	85.965.989,02
2032	85.965.989,02	6.337.062,36	84.406.662,26
2033	84.406.662,26	6.398.970,19	82.688.153,60
2034	82.688.153,60	6.479.423,44	80.781.253,97
2035	80.781.253,97	6.539.157,97	78.696.621,76
2036	78.696.621,76	6.577.640,03	76.446.120,63
2037	76.446.120,63	6.575.375,00	74.062.990,37
2038	74.062.990,37	6.615.197,02	71.494.660,96
2039	71.494.660,96	6.667.140,40	68.717.171,79
2040	68.717.171,79	6.698.713,18	65.739.566,13
2041	65.739.566,13	6.771.727,37	62.505.909,08
2042	62.505.909,08	6.813.496,83	59.033.956,98
2043	59.033.956,98	6.838.794,05	55.326.872,71
2044	55.326.872,71	6.885.580,37	51.347.769,88
2045	51.347.769,88	6.953.373,64	47.058.060,02
2046	47.058.060,02	7.025.776,92	42.434.220,08

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aporte Suplementar (R\$)	Saldo Final (R\$)
2047	42.434.220,08	7.075.244,69	37.480.513,92
2048	37.480.513,92	7.147.057,08	32.153.464,26
2049	32.153.464,26	7.214.929,92	26.434.846,40
2050	26.434.846,40	7.280.123,97	20.304.005,77
2051	20.304.005,77	7.319.596,88	13.763.473,43
2052	13.763.473,43	7.369.089,37	6.778.047,10
2053	6.778.047,10	7.405.118,24	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

(Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2044).**

Ainda, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

Quadro 22: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	AS Crescente*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,30%	17,53%	R\$ 5.768.930,14
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

* Conforme o quadro 21.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

Quadro 23: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 2.599.581,52	31,81%	R\$ 80.589.296,33	-16,16%
-10%	R\$ 2.752.498,08	31,26%	R\$ 85.757.224,08	-10,78%
-5%	R\$ 2.905.414,64	30,76%	R\$ 90.934.958,72	-5,39%
0%	R\$ 3.058.331,20	30,30%	R\$ 96.120.567,33	0,00%
5%	R\$ 3.211.247,76	29,90%	R\$ 101.308.942,42	5,40%
10%	R\$ 3.364.164,32	29,53%	R\$ 106.499.607,32	10,80%
15%	R\$ 3.517.080,88	29,19%	R\$ 111.694.071,34	16,20%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 5,40%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,40 pontos percentuais.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

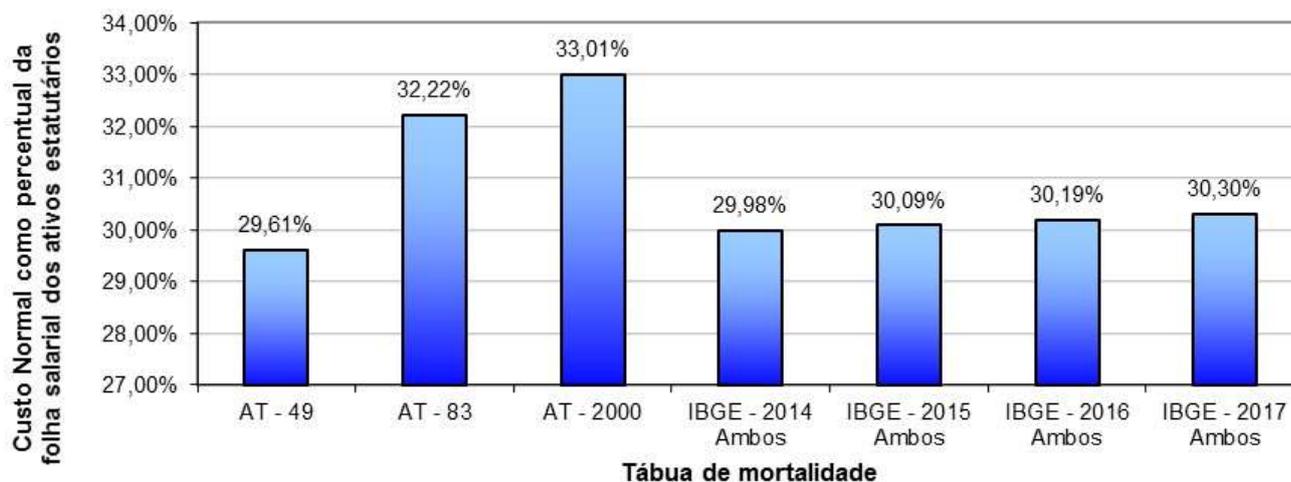
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 63 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 20,01 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 24: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 63 anos	CN
AT - 49	16,37	29,61%
AT - 83	20,20	32,22%
AT - 2000	22,08	33,01%
IBGE - 2014 Ambos	19,55	29,98%
IBGE - 2015 Ambos	19,70	30,09%
IBGE - 2016 Ambos	19,85	30,19%
IBGE - 2017 Ambos	20,01	30,30%

Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida



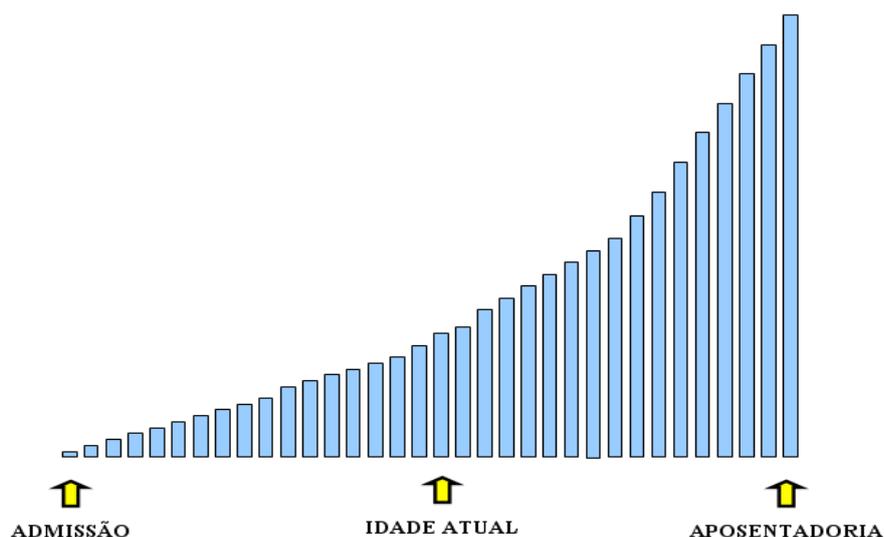
10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Crédito Unitário Projetado - PUC**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **maximizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Para o Custo Normal das aposentadorias programadas, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente dos Benefícios Futuros pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador (Valor Presente dos Benefícios Futuros) é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial (que mescla a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria) cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC das **aposentadorias programadas**.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 25: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
43	16,72%	2,68%	3,88%	25,50%	R\$ 81.265.583,49
44	17,67%	2,93%	4,15%	26,97%	R\$ 85.887.982,59
45	18,69%	3,21%	4,45%	28,57%	R\$ 90.829.111,37
46	19,78%	3,53%	4,77%	30,30%	R\$ 96.120.567,33
47	20,84%	3,86%	5,11%	32,03%	R\$ 101.302.620,55
48	21,91%	4,21%	5,46%	33,80%	R\$ 106.551.245,77
49	23,00%	4,59%	5,82%	35,63%	R\$ 111.925.587,95

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

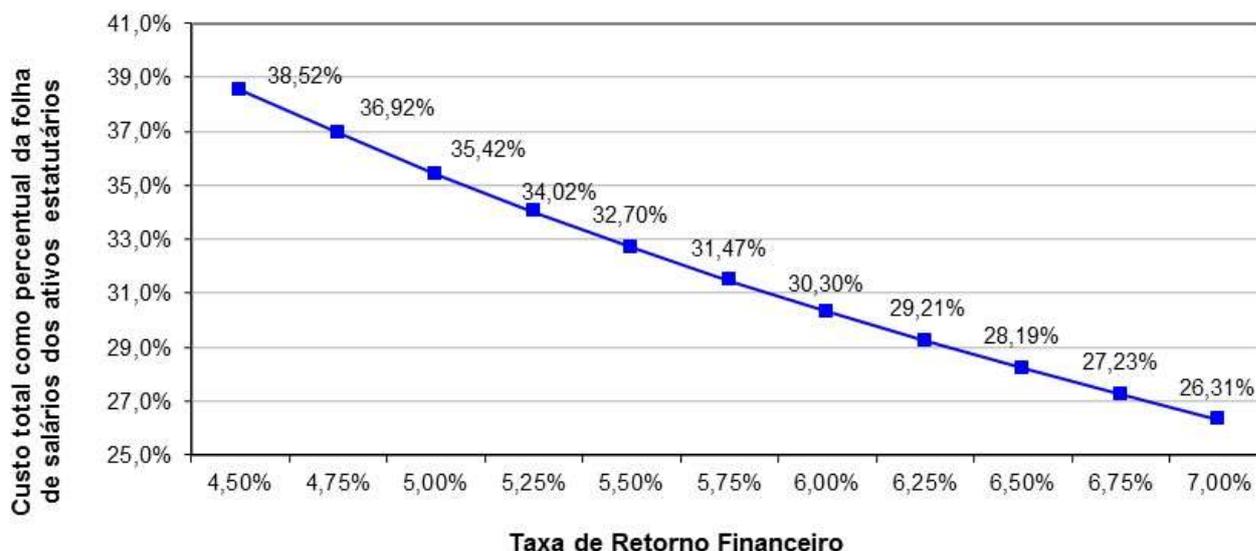
Quadro 26: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
60	34,90%	R\$ 118.812.187,63
61	33,36%	R\$ 111.160.696,12
62	31,83%	R\$ 103.613.549,02
63	30,30%	R\$ 96.120.567,33
64	28,73%	R\$ 88.475.741,05
65	27,25%	R\$ 81.255.715,07
66	25,85%	R\$ 74.446.156,55

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 30,30%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



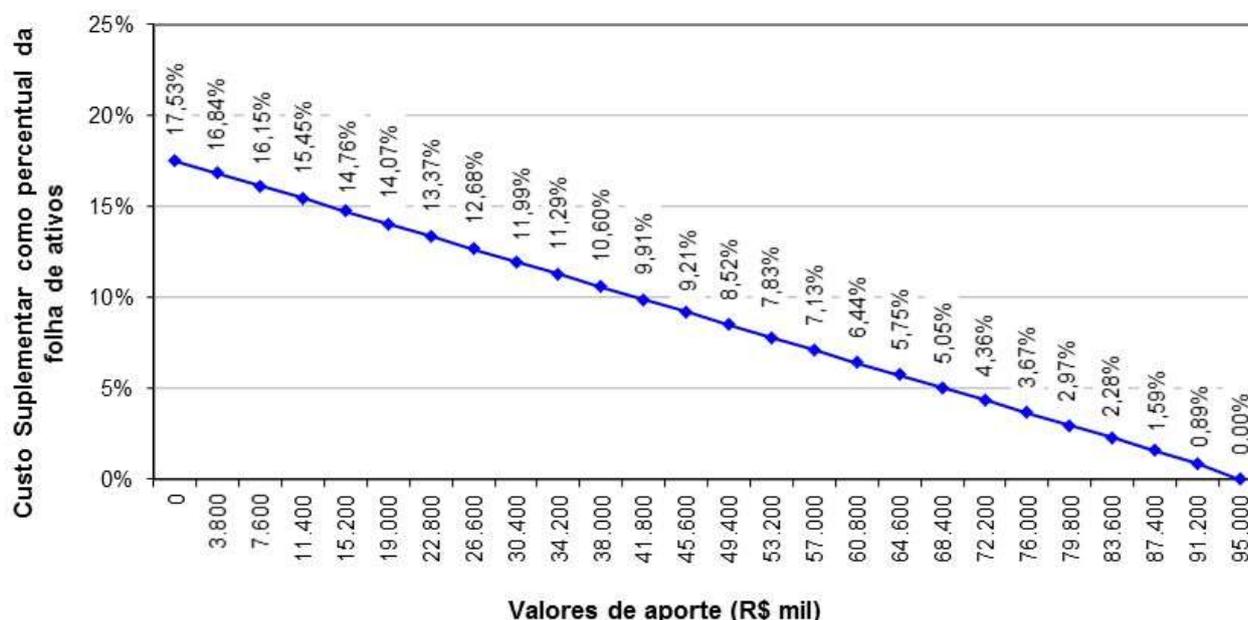
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



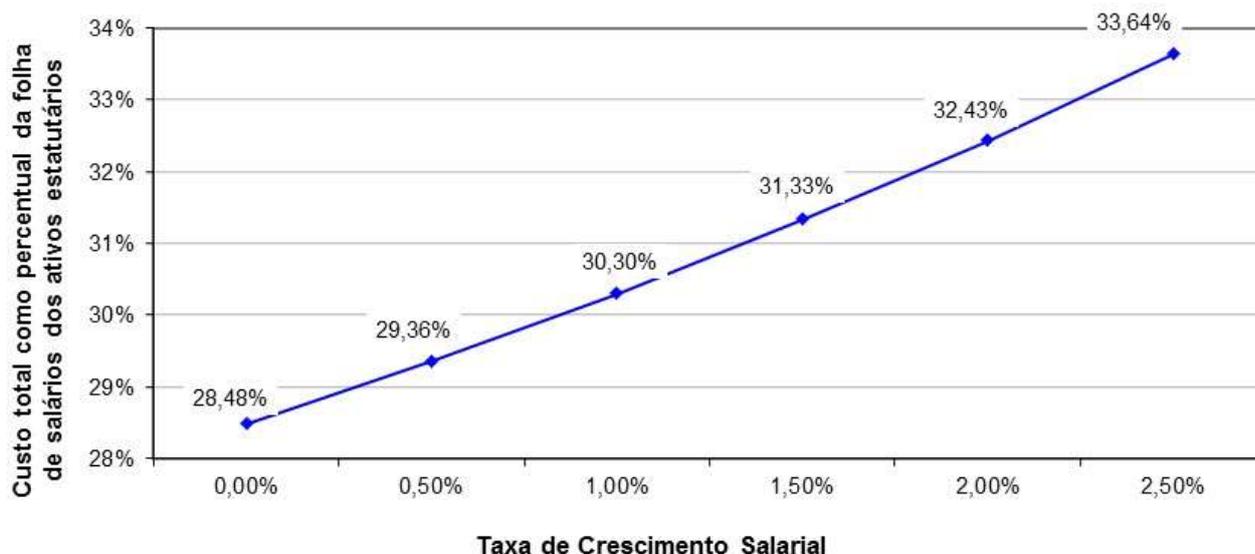
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 3,8 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,69 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 96.090.441,67, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 27: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	1.472	441	116
2018	1.481	523	133
2019	1.452	544	128

Quadro 28: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 2.865.012,48	R\$ 1.054.567,71	R\$ 196.771,96
2018	R\$ 3.162.009,05	R\$ 1.432.214,58	R\$ 232.376,27
2019	R\$ 3.058.331,20	R\$ 1.529.086,71	R\$ 246.683,64

Quadro 29: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 1.946,34	R\$ 2.391,31	R\$ 1.696,31
2018	R\$ 2.135,05	R\$ 2.738,46	R\$ 1.747,19
2019	R\$ 2.106,29	R\$ 2.810,82	R\$ 1.927,22

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve redução de 29 servidores ativos, aumento 21 aposentados e, redução de 5 pensionista de Dez/2017 a Dez/2018;
- O crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2017 a Dez/2018 foi de -1,35% e -4,62% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do INPC no período, equivalente a 3,43%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 30: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2017	2018	2019
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,09%	17,16%	19,78%
Invalidez com reversão ao dependente	1,84%	1,85%	3,53%
Pensão de ativos	4,76%	4,78%	4,77%
Auxílios	3,21%	0,01%	0,22%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	26,90%	23,80%	28,30%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	28,90%	25,80%	30,30%

Quadro 31: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2017	2018	2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 184.099.628,44	R\$ 252.306.097,26	R\$ 274.833.167,14
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 218.306.807,87	R\$ 181.311.463,37	R\$ 104.338.809,87
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 402.406.436,31	R\$ 433.617.560,63	R\$ 379.171.977,01
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 213.677.312,69	R\$ 242.272.141,51	R\$ 211.390.662,85
(+) Acordos de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.896.685,40
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 28.342.002,27	R\$ 26.751.993,95	R\$ 29.794.187,09
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (160.387.121,35)	R\$ (164.593.425,17)	R\$ (96.090.441,67)

* Foi desconsiderado o cômputo da Compensação Previdenciária no cômputo das Reservas Matemáticas.

Quadro 32: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	2017	2018	2019
Custo Normal	28,90%	25,80%	30,30%
Custo Suplementar (*)	2,00%	2,00%	17,53%
Custo Total	30,90%	27,80%	47,83%

(*) Percentual correspondente ao valor do Aporte Suplementar (para equacionamento do Déficit Atuarial apurado) sobre a folha de servidores ativos do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 2,62 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente. Esta mudança foi ocorreu devido à variação estatística da massa de segurados que no exercício anterior teve interferência de adoção de premissas técnicas e que neste exercício foi adotada a informação real, conforme dados extraídos do censo realizado no município;
- O custo de Aposentadoria por Invalidez aumentou em 1,68 pontos percentuais, consequência do aumento da idade média atual dos ativos em 0,23 meses, uma

vez que a exposição ao risco de morte reduz conforme a idade média do grupo cresce (Veja o item 10.3 deste Relatório);

- O custo com Pensão de Ativos com sua reversão em Pensão, e Pensão por Morte de Ativos manteve-se no mesmo patamar;
- O custo com Auxílios apresentou um aumento de 0,21;
- Houve redução no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em 42,45%, relacionado a redução da remuneração média dos servidores ativos em 1,35%;
- Do mesmo modo, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 8,93%, devido ao aumento do quantitativo de aposentados e ao aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas, de 15,15% e 11,65%, respectivamente;
- Deve-se ressaltar que **o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados**, como idade média dos servidores ativos, podendo haver oscilações no Custo Normal e Reservas Matemáticas de um exercício para o outro.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de São José do Rio Pardo e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, não houve impacto nos resultados.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2017 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2017 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2017 Ambos (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 0,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos

servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 3,24%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 59 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 62 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 65 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 66 anos;
- Grupo todo: 63 anos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2019 é composta pelo índice de inflação INPC conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2018, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 9,64% (INPC + 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2018 foi de 0,76%, sendo a rentabilidade líquida no período de -2,59%, considerando como índice de correção o INPC. O INPC acumulado no período de jan a dez/2018 foi de 3,43%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2019.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e

- contribuições mensais do Município de 14,29% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 12,29% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração.

A receita decorrente desta arrecadação gera um déficit financeiro de R\$ 1.052.236,85, que corresponde a um déficit mensal da ordem de 34,41% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 208.038.641,97;
- Renda Variável: R\$ 1.547.185,63;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 1.804.835,25;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 41.896.685,40;
- **TOTAL: R\$ 253.287.348,25.**

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 29.794.187,09, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (7,77%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 3,41% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 3.058.331,20.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 30,30% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 25,29%, **recomenda-se a alteração das alíquotas atualmente praticadas.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 96.090.441,67 e para financiá-lo em 26 anos é necessária uma contribuição adicional de 17,53%, totalizando 47,83% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município de São José do Rio Pardo não possui plano de equacionamento implementado. Houve um plano de amortização implementado pelo Decreto nº 4.752, de 13 de novembro de 2014, mas foi revogado pelo Decreto nº 5.462, de 22 de setembro de 2017.

Desta forma, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar constante. Propõe-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para o servidor e 14,29% para o Município), conforme a tabela a seguir:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Aporte Suplementar (R\$)	Saldo Final (R\$)
2019	96.090.441,67	5.768.930,14	95.740.802,22
2020	95.740.802,22	5.763.627,68	95.375.805,01
2021	95.375.805,01	5.824.144,18	94.924.760,48
2022	94.924.760,48	5.856.706,30	94.412.137,42
2023	94.412.137,42	5.884.112,62	93.839.706,29
2024	93.839.706,29	5.930.731,80	93.183.512,95
2025	93.183.512,95	5.967.075,71	92.449.423,48
2026	92.449.423,48	6.009.546,40	91.626.269,70
2027	91.626.269,70	6.037.052,96	90.724.569,74
2028	90.724.569,74	6.069.630,57	89.734.235,52
2029	89.734.235,52	6.129.819,72	88.620.680,74
2030	88.620.680,74	6.191.827,53	87.374.584,41
2031	87.374.584,41	6.274.594,76	85.965.989,02
2032	85.965.989,02	6.337.062,36	84.406.662,26
2033	84.406.662,26	6.398.970,19	82.688.153,60
2034	82.688.153,60	6.479.423,44	80.781.253,97
2035	80.781.253,97	6.539.157,97	78.696.621,76
2036	78.696.621,76	6.577.640,03	76.446.120,63
2037	76.446.120,63	6.575.375,00	74.062.990,37
2038	74.062.990,37	6.615.197,02	71.494.660,96
2039	71.494.660,96	6.667.140,40	68.717.171,79
2040	68.717.171,79	6.698.713,18	65.739.566,13
2041	65.739.566,13	6.771.727,37	62.505.909,08
2042	62.505.909,08	6.813.496,83	59.033.956,98
2043	59.033.956,98	6.838.794,05	55.326.872,71
2044	55.326.872,71	6.885.580,37	51.347.769,88
2045	51.347.769,88	6.953.373,64	47.058.060,02
2046	47.058.060,02	7.025.776,92	42.434.220,08
2047	42.434.220,08	7.075.244,69	37.480.513,92
2048	37.480.513,92	7.147.057,08	32.153.464,26
2049	32.153.464,26	7.214.929,92	26.434.846,40
2050	26.434.846,40	7.280.123,97	20.304.005,77
2051	20.304.005,77	7.319.596,88	13.763.473,43
2052	13.763.473,43	7.369.089,37	6.778.047,10
2053	6.778.047,10	7.405.118,24	0,00

Ainda, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial, deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 19,30%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e
- **aportes mensais do Município de R\$ 443.763,86, para o ano de 2019, a título de Aportes para amortização do Déficit Atuarial**, conforme o Quadro 21, considerado que as parcelas sejam atualizadas monetariamente pelo mesmo índice de inflação empregado para o cálculo da meta atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de São José do Rio Pardo, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 33: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	630	477	1.107
Folha salarial mensal	R\$ 1.206.414,68	R\$ 1.018.929,73	R\$ 2.225.344,41
Salário médio	R\$ 1.914,94	R\$ 2.136,12	R\$ 2.010,25
Idade média atual	45	48	46
Idade média de admissão	32	32	32
Idade média de aposentadoria projetada	62	66	64

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 56,91%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 10,35%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 4 anos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	325	20	345
Folha salarial mensal	R\$ 785.034,47	R\$ 47.952,32	R\$ 832.986,79
Salário médio	R\$ 2.415,49	R\$ 2.397,62	R\$ 2.414,45
Idade média atual	43	46	43
Idade média de admissão	34	36	34
Idade média de aposentadoria projetada	59	65	59

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

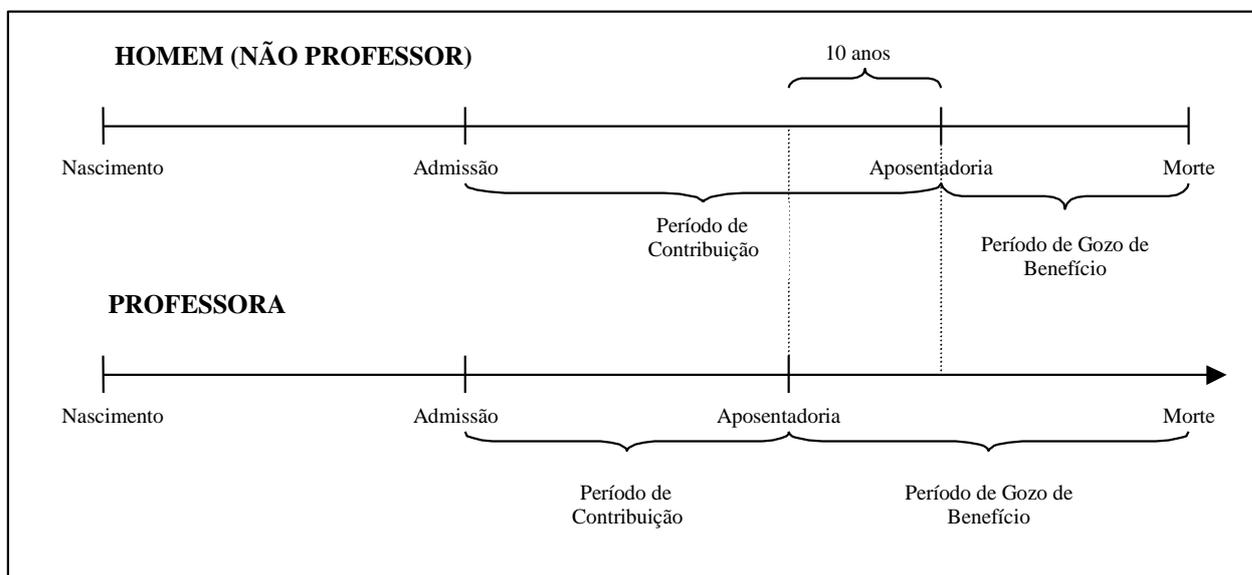
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de São José do Rio Pardo corresponde a 23,76% do total dos servidores ativos. Esta categoria

possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 94,20% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 7 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 4 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de São José do Rio Pardo, de forma consolidada.

Quadro 35: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	955	497	1.452
Folha salarial mensal	R\$ 1.991.449,15	R\$ 1.066.882,05	R\$ 3.058.331,20
Salário médio	R\$ 2.085,29	R\$ 2.146,64	R\$ 2.106,29
Idade média atual	44	48	46
Idade média de admissão	33	32	33
Idade média de aposentadoria projetada	61	66	63

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 65,77% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 2,94% ao das mulheres.

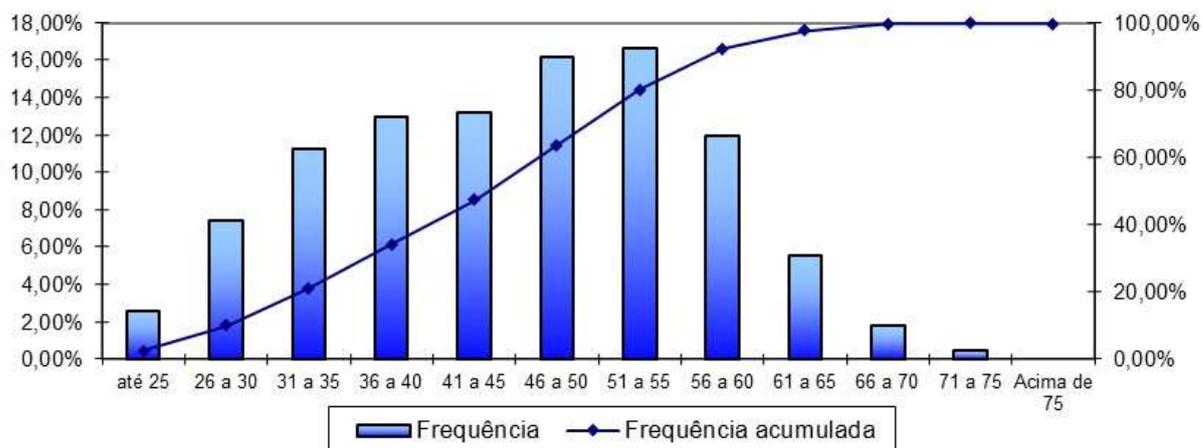
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	37	2,55%	2,55%
26 a 30	108	7,44%	9,99%
31 a 35	163	11,23%	21,21%
36 a 40	188	12,95%	34,16%
41 a 45	192	13,22%	47,38%
46 a 50	235	16,18%	63,57%
51 a 55	241	16,60%	80,17%
56 a 60	174	11,98%	92,15%
61 a 65	81	5,58%	97,73%
66 a 70	26	1,79%	99,52%
71 a 75	7	0,48%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



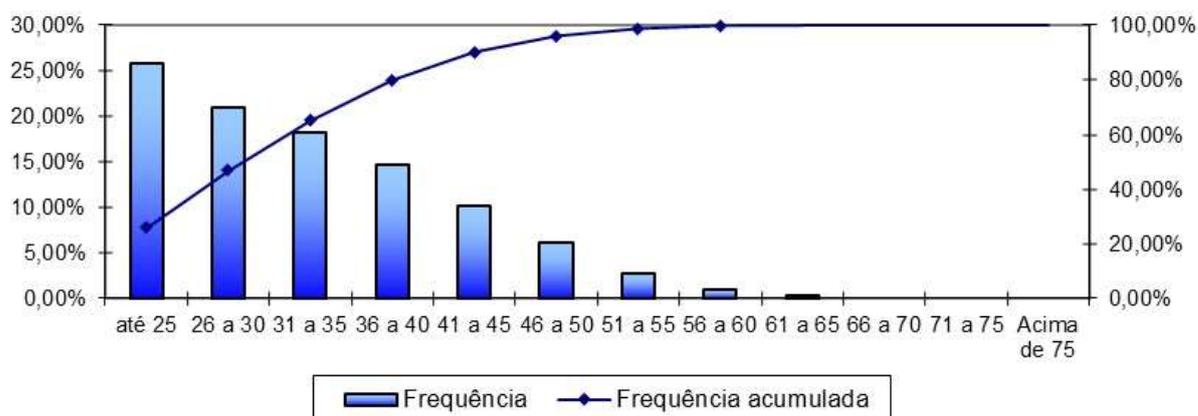
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	375	25,83%	25,83%
26 a 30	305	21,01%	46,83%
31 a 35	265	18,25%	65,08%
36 a 40	214	14,74%	79,82%
41 a 45	148	10,19%	90,01%
46 a 50	88	6,06%	96,07%
51 a 55	39	2,69%	98,76%
56 a 60	13	0,90%	99,66%
61 a 65	5	0,34%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de São José do Rio Pardo foram aos 14 e aos 62 anos, respectivamente, sendo que 65,09% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

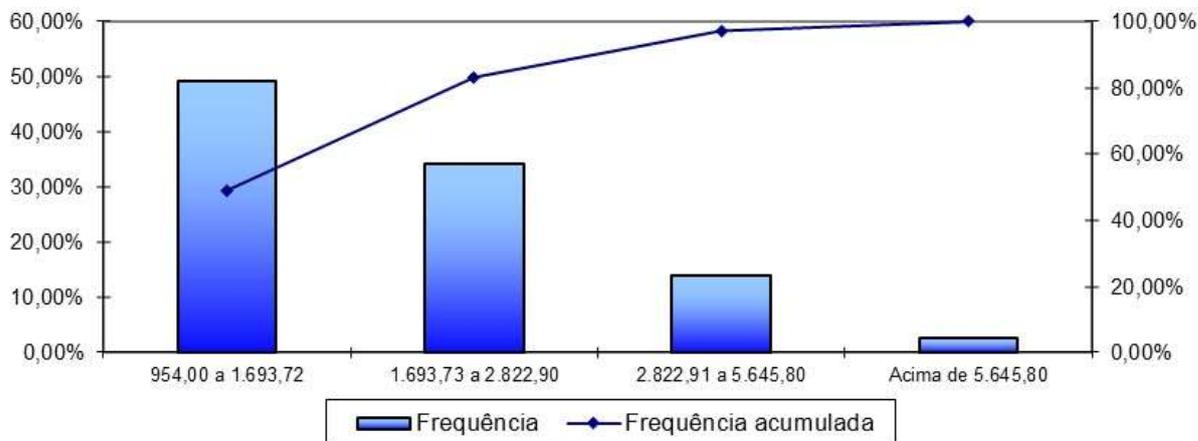
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	713	49,10%	49,10%
1.693,73 a 2.822,90	495	34,09%	83,20%
2.822,91 a 5.645,80	204	14,05%	97,25%
Acima de 5.645,80	40	2,75%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

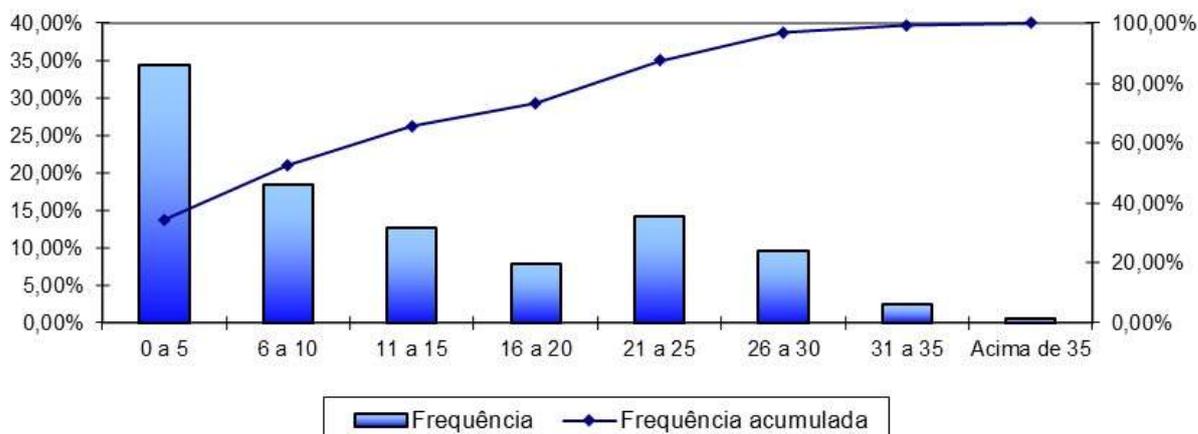
Observa-se que a maior frequência de servidores, 49,10%, situa-se na faixa salarial de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72 e apenas uma pequena parcela, 2,75%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 39: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	499	34,37%	34,37%
6 a 10	267	18,39%	52,75%
11 a 15	184	12,67%	65,43%
16 a 20	113	7,78%	73,21%
21 a 25	207	14,26%	87,47%
26 a 30	139	9,57%	97,04%
31 a 35	35	2,41%	99,45%
Acima de 35	8	0,55%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

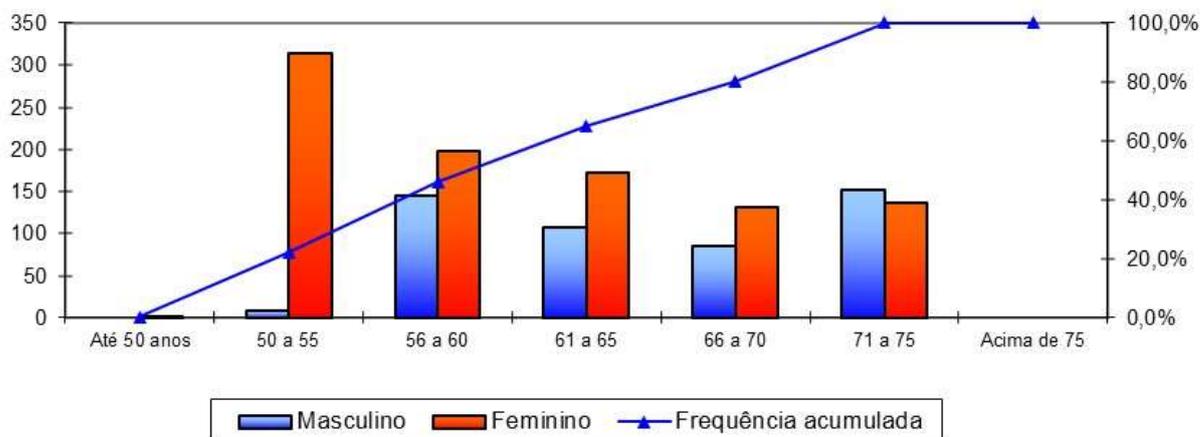
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	2	0
50 a 55	314	8
56 a 60	198	145
61 a 65	173	107
66 a 70	131	85
71 a 75	137	152
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 45,94% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

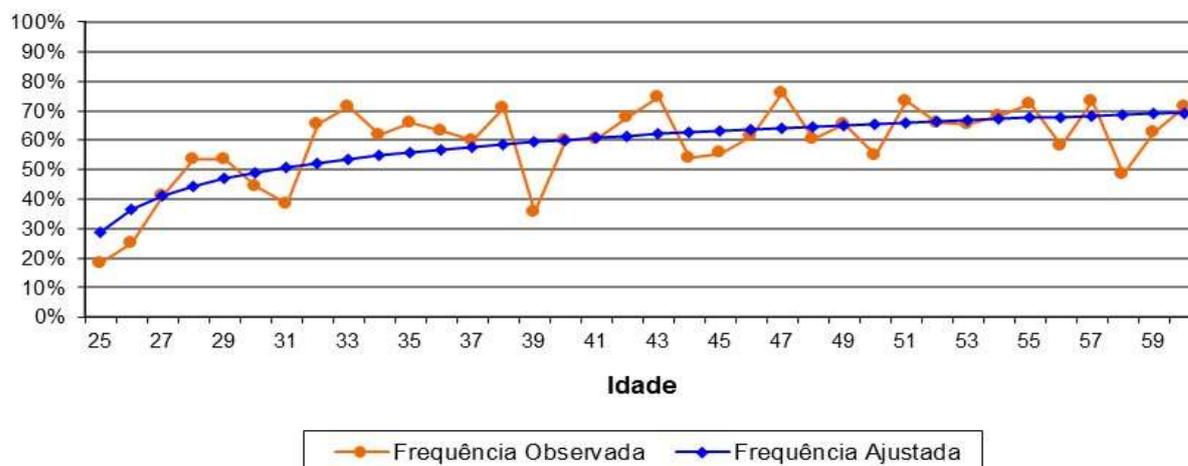
Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	877	60,40%
Não casados	575	39,60%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 0,00%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 42: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	325	219	544
Folha de Benefícios	R\$ 980.577,88	R\$ 548.508,83	R\$ 1.529.086,71
Benefício médio	R\$ 3.017,16	R\$ 2.504,61	R\$ 2.810,82
Idade mínima atual	46	40	40
Idade média atual	63	69	65
Idade máxima atual	90	88	90

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

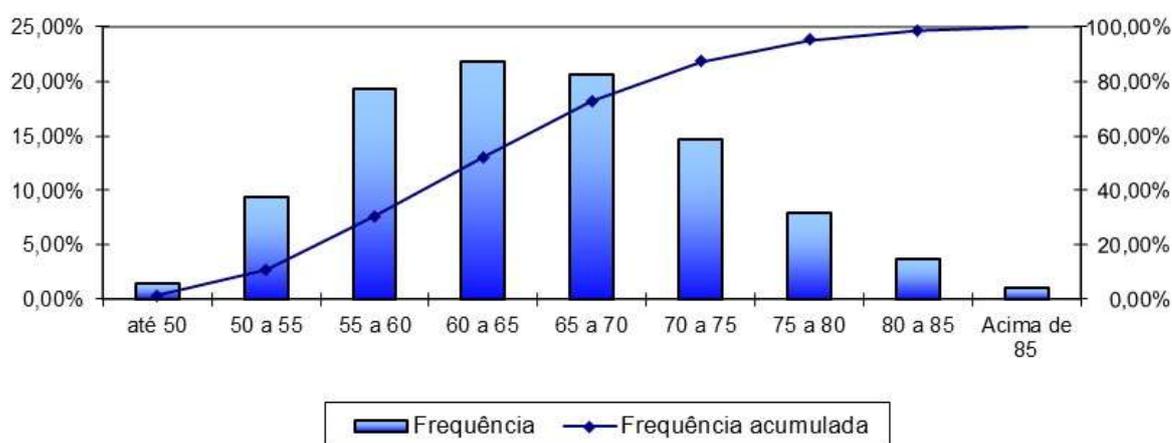
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de São José do Rio Pardo aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 40,26% do contingente total.

Quadro 43: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	8	1,47%	1,47%
51 a 55	51	9,38%	10,85%
55 a 60	105	19,30%	30,15%
60 a 65	119	21,88%	52,02%
65 a 70	112	20,59%	72,61%
70 a 75	80	14,71%	87,32%
75 a 80	43	7,90%	95,22%
80 a 85	20	3,68%	98,90%
Acima de 85	6	1,10%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 44: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 106.421,23	30	R\$ 3.547,37
Aposentados por Idade	R\$ 127.794,85	72	R\$ 1.774,93
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 1.143.783,69	323	R\$ 3.541,13
Aposentados por Invalidez	R\$ 151.086,94	119	R\$ 1.269,64
Aposentados Especiais	R\$ 0,00	0	---
Total	R\$ 1.529.086,71	544	R\$ 2.810,82

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

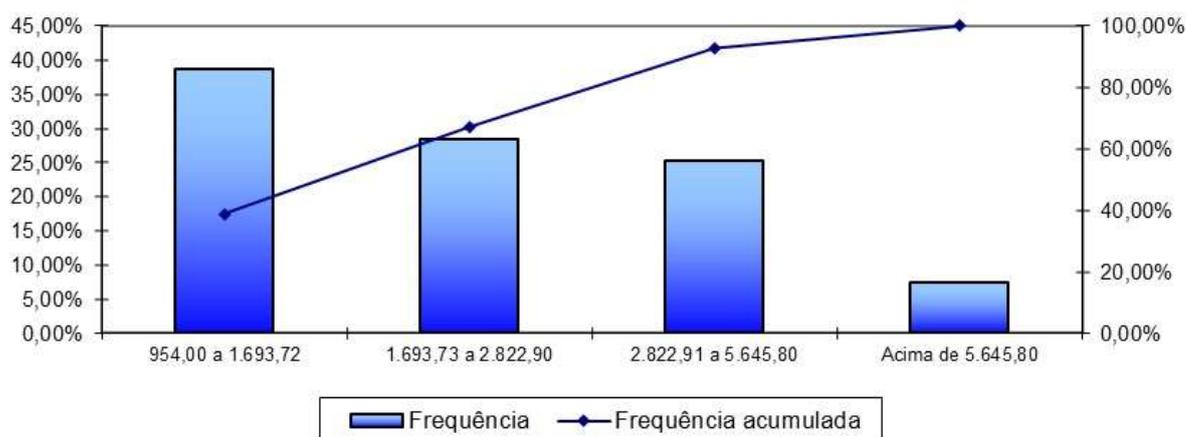
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 45: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	211	38,79%	38,79%
1.693,73 a 2.822,90	155	28,49%	67,28%
2.822,91 a 5.645,80	138	25,37%	92,65%
Acima de 5.645,80	40	7,35%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 38,79%, situa-se na faixa salarial de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 46: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	106	22	128
Folha de Benefícios	R\$ 200.739,09	R\$ 45.944,55	R\$ 246.683,64
Benefício médio	R\$ 1.893,77	R\$ 2.088,39	R\$ 1.927,22
Idade mínima atual	13	14	13
Idade média atual	64	63	64
Idade máxima atual	86	90	90

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

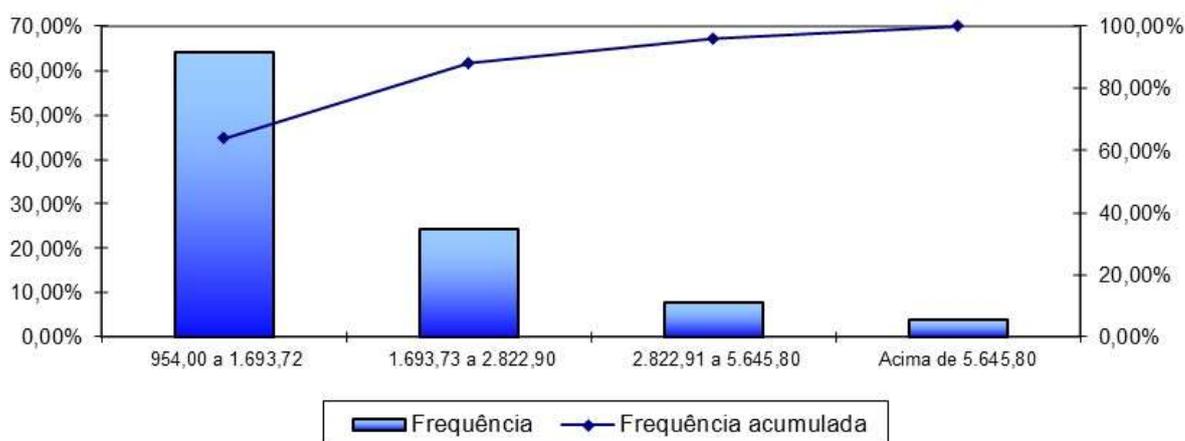
O grupo de pensionistas do Município de São José do Rio Pardo está representado por 82,81% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 9,32% em relação ao dos homens.

Quadro 47: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	82	64,06%	64,06%
1.693,73 a 2.822,90	31	24,22%	88,28%
2.822,91 a 5.645,80	10	7,81%	96,09%
Acima de 5.645,80	5	3,91%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 64,06% percebem benefícios de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos – Prefeitura		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	28,94%	Manteve-se os dados originais – corretos.

Servidores Ativos – Câmara		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	6	Manteve-se os dados originais – corretos.
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	22,22%	Manteve-se os dados originais – corretos.
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	27,78%	Manteve-se os dados originais – corretos.

Servidores Ativos – FEUC		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	7	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional.
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	29,03%	Manteve-se os dados originais – corretos.

Servidores Ativos – DEC		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	2	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	1	Manteve-se os dados originais – corretos.

Servidores Ativos – SAERP		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%) (manter dados originais - informações corretas)	39,34%	Manteve-se os dados originais – corretos.

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	11	Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)
Benefício superior a R\$ 10.000,00	12	Benefício superior a R\$ 10.000,00

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário mínimo	3	Manteve-se os dados originais – corretos.
Benefício igual a zero ou não informado	1	Adotou-se o benefício médio apurado no banco de dados analisado.

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 3.058.331,20	11,00%	R\$ 4.373.413,62
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 163.422,65	11,00%	R\$ 233.694,39
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 3.058.331,20	17,30%	R\$ 6.878.186,87
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 3.058.331,20	2,00%	R\$ 795.166,11
Contrib. Município – Aporte Suplementar	---	---	R\$ 5.768.930,14
Compensação Previdenciária	R\$ 1.775.770,35	---	R\$ 1.793.665,51
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 7.671.322,21
Total de Receitas			R\$ 27.514.378,85
Contrib. Município - CN + Tx.Adm + AS	R\$ 3.058.331,20	33,80% (**)	R\$ 13.442.283,12
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 3.058.331,20	19,30%	R\$ 7.673.352,98

(**) o percentual é equivalente ao valor de contribuição do município apurado (Custo Normal + Aporte Suplementar) dividido pela folha de salários do ano.

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 19.878.127,23
Pensões			R\$ 3.206.887,32
Auxílios	R\$ 3.058.331,20	0,22%	R\$ 87.468,27
Despesas Administrativas	R\$ 3.058.331,20	2,00%	R\$ 795.166,11
Total de Despesas			R\$ 23.967.648,93
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 23.172.482,82

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2018	R\$ 211.390.662,85
Valor em 31/12/2019	R\$ 224.074.102,62
Ganho financeiro	R\$ 12.683.439,77

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	1.452	0	1.452	544	128	0	0	672	2.124
2020	1.397	55	1.452	533	125	47	11	717	2.169
2021	1.360	92	1.452	521	122	77	23	743	2.195
2022	1.314	138	1.452	508	119	114	36	777	2.229
2023	1.268	184	1.452	495	116	150	48	810	2.262
2024	1.221	231	1.452	482	112	188	61	842	2.294
2025	1.168	284	1.452	468	109	231	73	880	2.332
2026	1.125	327	1.452	453	105	263	86	907	2.359
2027	1.075	377	1.452	438	100	301	98	939	2.391
2028	1.024	428	1.452	423	96	340	111	970	2.422
2029	985	467	1.452	407	92	366	124	990	2.442
2030	948	504	1.452	391	88	389	137	1.006	2.458
2031	922	530	1.452	375	85	401	150	1.011	2.463
2032	885	567	1.452	358	81	423	163	1.025	2.477
2033	845	607	1.452	341	77	447	176	1.041	2.493
2034	814	638	1.452	324	73	460	189	1.046	2.498
2035	768	684	1.452	307	69	489	201	1.067	2.519
2036	699	753	1.452	290	66	539	214	1.108	2.560
2037	601	851	1.452	273	62	617	226	1.178	2.630
2038	541	911	1.452	256	58	657	238	1.208	2.660
2039	489	963	1.452	239	55	688	250	1.231	2.683
2040	421	1.031	1.452	222	51	734	261	1.268	2.720
2041	386	1.066	1.452	206	48	746	272	1.272	2.724
2042	325	1.127	1.452	190	44	782	283	1.300	2.752
2043	252	1.200	1.452	175	41	831	294	1.341	2.793

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	199	1.253	1.452	160	38	859	304	1.360	2.812
2045	166	1.286	1.452	145	35	868	313	1.362	2.814
2046	140	1.312	1.452	132	32	874	322	1.359	2.811
2047	99	1.353	1.452	119	29	893	330	1.371	2.823
2048	82	1.370	1.452	106	27	892	338	1.363	2.815
2049	67	1.385	1.452	94	24	888	345	1.352	2.804
2050	48	1.404	1.452	84	22	907	352	1.365	2.817
2051	39	1.413	1.452	73	20	904	358	1.355	2.807
2052	25	1.427	1.452	64	18	918	363	1.363	2.815
2053	21	1.431	1.452	55	16	914	367	1.353	2.805
2054	15	1.437	1.452	48	14	916	370	1.349	2.801
2055	10	1.442	1.452	41	13	918	373	1.344	2.796
2056	5	1.447	1.452	34	11	913	375	1.334	2.786
2057	3	1.449	1.452	29	10	907	377	1.322	2.774
2058	2	1.450	1.452	24	9	903	377	1.313	2.765
2059	0	1.452	1.452	19	8	896	378	1.301	2.753
2060	0	1.452	1.452	16	7	895	377	1.295	2.747
2061	0	1.452	1.452	12	6	911	376	1.305	2.757
2062	0	1.452	1.452	10	5	943	374	1.332	2.784
2063	0	1.452	1.452	8	4	959	372	1.343	2.795
2064	0	1.452	1.452	6	4	979	370	1.358	2.810
2065	0	1.452	1.452	4	3	1.002	367	1.376	2.828
2066	0	1.452	1.452	3	3	1.009	364	1.378	2.830
2067	0	1.452	1.452	2	2	1.012	360	1.377	2.829
2068	0	1.452	1.452	2	2	999	357	1.360	2.812
2069	0	1.452	1.452	1	2	984	353	1.340	2.792

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	1.452	1.452	1	1	969	350	1.321	2.773
2071	0	1.452	1.452	1	1	950	346	1.298	2.750
2072	0	1.452	1.452	0	1	957	342	1.301	2.753
2073	0	1.452	1.452	0	1	955	339	1.294	2.746
2074	0	1.452	1.452	0	1	957	335	1.292	2.744
2075	0	1.452	1.452	0	1	953	331	1.284	2.736
2076	0	1.452	1.452	0	0	943	327	1.270	2.722
2077	0	1.452	1.452	0	0	941	323	1.264	2.716
2078	0	1.452	1.452	0	0	925	318	1.244	2.696
2079	0	1.452	1.452	0	0	907	314	1.221	2.673
2080	0	1.452	1.452	0	0	883	309	1.193	2.645
2081	0	1.452	1.452	0	0	864	305	1.169	2.621
2082	0	1.452	1.452	0	0	843	300	1.143	2.595
2083	0	1.452	1.452	0	0	824	295	1.119	2.571
2084	0	1.452	1.452	0	0	807	289	1.096	2.548
2085	0	1.452	1.452	0	0	793	284	1.077	2.529
2086	0	1.452	1.452	0	0	776	278	1.055	2.507
2087	0	1.452	1.452	0	0	756	273	1.029	2.481
2088	0	1.452	1.452	0	0	735	268	1.003	2.455
2089	0	1.452	1.452	0	0	716	262	978	2.430
2090	0	1.452	1.452	0	0	697	257	954	2.406
2091	0	1.452	1.452	0	0	679	252	931	2.383
2092	0	1.452	1.452	0	0	662	247	909	2.361
2093	0	1.452	1.452	0	0	646	242	888	2.340
2094	0	1.452	1.452	0	0	631	237	868	2.320

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2019	39.758.305,60	0,00	39.758.305,60	87.468,27	0,00	87.468,27	19.480.568,38	3.142.748,98	22.623.317,36	22.710.785,64	62.469.091,24
2020	37.248.477,50	2.147.473,86	39.395.951,36	2.688.891,66	4.724,44	2.693.616,10	19.353.077,11	3.082.366,56	22.435.443,67	25.129.059,77	64.525.011,13
2021	36.384.283,00	3.101.440,27	39.485.723,27	3.736.766,96	8.435,83	3.745.202,79	19.208.294,08	3.019.520,14	22.227.814,22	25.973.017,01	65.458.740,27
2022	34.792.124,25	4.593.930,25	39.386.054,50	5.444.297,21	14.127,21	5.458.424,42	19.043.130,97	2.954.235,80	21.997.366,78	27.455.791,20	66.841.845,70
2023	33.088.071,25	6.165.515,28	39.253.586,53	7.250.291,16	21.251,16	7.271.542,32	18.858.253,12	2.886.566,69	21.744.819,82	29.016.362,14	68.269.948,67
2024	31.790.684,25	7.459.691,69	39.250.375,94	8.662.422,33	29.162,13	8.691.584,45	18.650.918,68	2.799.520,05	21.450.438,73	30.142.023,18	69.392.399,12
2025	30.127.945,25	9.051.803,31	39.179.748,56	10.397.445,54	38.992,62	10.436.438,16	18.411.627,14	2.725.703,89	21.137.331,03	31.573.769,19	70.753.517,75
2026	28.838.023,50	10.312.115,94	39.150.139,44	11.716.248,32	49.589,45	11.765.837,77	18.150.978,68	2.649.517,69	20.800.496,38	32.566.334,15	71.716.473,58
2027	27.173.365,38	11.850.894,25	39.024.259,63	13.374.748,66	62.103,27	13.436.851,93	17.858.044,18	2.560.292,51	20.418.336,69	33.855.188,62	72.879.448,24
2028	25.608.223,88	13.324.621,38	38.932.845,25	14.911.513,83	76.330,13	14.987.843,96	17.544.287,04	2.460.779,17	20.005.066,22	34.992.910,18	73.925.755,43
2029	24.689.023,13	14.329.562,00	39.018.585,13	15.830.582,21	91.411,31	15.921.993,52	17.202.544,71	2.379.858,48	19.582.403,18	35.504.396,70	74.522.981,83
2030	23.826.773,75	15.287.740,00	39.114.513,75	16.689.156,59	108.136,28	16.797.292,87	16.831.466,33	2.297.354,83	19.128.821,16	35.926.114,03	75.040.627,78
2031	23.362.763,13	15.976.389,00	39.339.152,13	17.162.990,19	125.842,17	17.288.832,36	16.431.161,59	2.211.600,10	18.642.761,69	35.931.594,05	75.270.746,18
2032	22.437.234,63	16.996.880,88	39.434.115,50	18.005.045,95	146.033,71	18.151.079,65	15.999.291,52	2.125.551,16	18.124.842,67	36.275.922,33	75.710.037,83
2033	21.468.534,75	18.055.678,88	39.524.213,63	18.896.680,16	168.926,85	19.065.607,01	15.539.249,52	2.039.226,31	17.578.475,83	36.644.082,84	76.168.296,46
2034	20.905.681,88	18.821.010,00	39.726.691,88	19.384.829,54	194.766,39	19.579.595,92	15.051.194,65	1.952.185,24	17.003.379,89	36.582.975,81	76.309.667,69
2035	19.763.929,25	20.036.180,13	39.800.109,38	20.371.053,90	224.274,95	20.595.328,85	14.535.699,82	1.864.640,33	16.400.340,15	36.995.669,00	76.795.778,38
2036	18.053.592,38	21.690.456,13	39.744.048,50	21.850.912,80	292.971,99	22.143.884,79	13.994.183,73	1.776.781,91	15.770.965,64	37.914.850,43	77.658.898,93
2037	15.283.097,38	24.161.263,75	39.444.361,13	24.259.229,13	332.608,60	24.591.837,73	13.428.545,64	1.688.819,97	15.117.365,62	39.709.203,34	79.153.564,47
2038	13.695.019,00	25.704.605,88	39.399.624,88	25.522.363,59	374.836,31	25.897.199,90	12.840.934,84	1.600.990,91	14.441.925,75	40.339.125,65	79.738.750,53
2039	12.376.941,69	27.050.263,50	39.427.205,19	26.490.286,27	429.237,86	26.919.524,13	12.233.947,09	1.513.590,53	13.747.537,62	40.667.061,76	80.094.266,95
2040	10.488.739,63	28.846.041,25	39.334.780,88	27.943.331,74	492.535,34	28.435.867,08	11.610.447,91	1.426.877,41	13.037.325,32	41.473.192,40	80.807.973,28
2041	9.714.488,06	29.770.802,75	39.485.290,81	28.320.567,90	560.640,37	28.881.208,26	10.973.664,29	1.341.160,40	12.314.824,70	41.196.032,96	80.681.323,77
2042	8.205.687,75	31.247.102,25	39.452.790,00	29.330.233,41	622.035,49	29.952.268,90	10.327.330,25	1.256.771,94	11.584.102,19	41.536.371,08	80.989.161,08
2043	6.422.459,47	32.903.555,75	39.326.015,22	30.538.975,00	707.752,97	31.246.727,97	9.675.284,11	1.174.023,15	10.849.307,26	42.096.035,23	81.422.050,45
2044	5.099.369,84	34.224.333,00	39.323.702,84	31.268.791,97	794.624,41	32.063.416,38	9.021.538,98	1.093.206,46	10.114.745,44	42.178.161,82	81.501.864,66

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2045	4.261.959,00	35.178.617,50	39.440.576,50	31.500.345,73	958.825,98	32.459.171,72	8.370.275,15	1.014.548,41	9.384.823,56	41.843.995,27	81.284.571,77
2046	3.580.093,56	36.001.748,25	39.581.841,81	31.536.767,97	1.247.450,66	32.784.218,63	7.725.650,86	938.241,98	8.663.892,84	41.448.111,46	81.029.953,28
2047	2.548.934,38	37.043.929,00	39.592.863,38	31.844.150,41	1.647.420,36	33.491.570,77	7.091.983,56	864.454,09	7.956.437,65	41.448.008,42	81.040.871,80
2048	2.097.529,48	37.630.414,25	39.727.943,73	31.563.434,07	2.140.820,40	33.704.254,47	6.473.488,21	793.462,73	7.266.950,94	40.971.205,41	80.699.149,15
2049	1.686.459,73	38.153.020,75	39.839.480,48	31.200.115,44	2.641.690,94	33.841.806,38	5.874.058,47	725.449,94	6.599.508,41	40.441.314,79	80.280.795,27
2050	1.250.032,98	38.684.821,50	39.934.854,48	30.811.827,17	3.819.496,56	34.631.323,73	5.297.311,91	660.548,65	5.957.860,55	40.589.184,28	80.524.038,76
2051	949.654,57	38.939.156,75	39.888.811,32	30.253.951,73	4.637.929,53	34.891.881,27	4.746.436,99	598.856,29	5.345.293,28	40.237.174,55	80.125.985,87
2052	589.520,85	39.308.093,50	39.897.614,35	29.706.717,49	5.942.612,16	35.649.329,65	4.224.206,68	540.473,25	4.764.679,93	40.414.009,58	80.311.623,93
2053	486.532,72	39.347.347,00	39.833.879,72	28.880.799,43	6.856.818,40	35.737.617,83	3.732.807,26	485.501,74	4.218.309,00	39.955.926,83	79.789.806,55
2054	364.305,55	39.499.203,25	39.863.508,80	28.035.908,77	7.692.846,47	35.728.755,24	3.273.942,82	433.997,80	3.707.940,62	39.436.695,86	79.300.204,66
2055	235.364,70	39.677.498,25	39.912.862,95	27.162.388,47	8.614.197,60	35.776.586,07	2.848.857,09	385.993,26	3.234.850,35	39.011.436,42	78.924.299,37
2056	121.401,63	39.799.210,75	39.920.612,38	26.243.044,93	9.437.135,09	35.680.180,02	2.458.214,75	341.490,25	2.799.705,00	38.479.885,02	78.400.497,40
2057	86.488,11	39.890.295,25	39.976.783,36	25.222.186,28	10.309.948,77	35.532.135,04	2.102.213,37	300.466,13	2.402.679,50	37.934.814,54	77.911.597,90
2058	69.587,24	39.948.405,25	40.017.992,49	24.161.290,40	11.253.030,49	35.414.320,89	1.780.697,17	262.867,18	2.043.564,35	37.457.885,24	77.475.877,72
2059	0,00	40.011.058,75	40.011.058,75	23.130.907,45	12.192.640,56	35.323.548,01	1.493.081,02	228.595,16	1.721.676,18	37.045.224,19	77.056.282,94
2060	0,00	40.026.454,00	40.026.454,00	22.022.701,09	13.154.452,93	35.177.154,02	1.238.350,25	197.532,33	1.435.882,58	36.613.036,59	76.639.490,59
2061	0,00	40.038.950,25	40.038.950,25	20.906.706,50	14.637.805,33	35.544.511,83	1.015.077,22	169.555,45	1.184.632,67	36.729.144,50	76.768.094,75
2062	0,00	39.883.288,25	39.883.288,25	19.788.437,82	16.429.239,53	36.217.677,35	821.630,94	144.537,51	966.168,46	37.183.845,80	77.067.134,05
2063	0,00	39.623.067,25	39.623.067,25	18.673.822,71	17.828.918,19	36.502.740,89	656.300,83	122.336,80	778.637,62	37.281.378,52	76.904.445,77
2064	0,00	39.452.712,00	39.452.712,00	17.568.601,92	19.116.790,09	36.685.392,01	517.188,09	102.798,73	619.986,82	37.305.378,83	76.758.090,83
2065	0,00	39.299.991,25	39.299.991,25	16.477.982,28	20.310.569,88	36.788.552,16	402.107,67	85.761,15	487.868,81	37.276.420,97	76.576.412,22
2066	0,00	39.190.417,50	39.190.417,50	15.406.950,97	21.075.837,79	36.482.788,76	308.606,36	71.031,93	379.638,29	36.862.427,05	76.052.844,55
2067	0,00	39.161.196,75	39.161.196,75	14.360.714,38	21.768.601,32	36.129.315,71	234.113,99	58.384,80	292.498,79	36.421.814,50	75.583.011,25
2068	0,00	39.158.206,75	39.158.206,75	13.344.411,04	21.936.259,01	35.280.670,05	175.902,11	47.572,95	223.475,06	35.504.145,11	74.662.351,86
2069	0,00	39.299.029,25	39.299.029,25	12.362.119,55	22.094.951,76	34.457.071,32	131.124,45	38.383,19	169.507,64	34.626.578,96	73.925.608,21
2070	0,00	39.424.908,25	39.424.908,25	11.416.483,80	22.335.851,51	33.752.335,31	97.211,93	30.667,85	127.879,78	33.880.215,10	73.305.123,35

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2071	0,00	39.507.809,25	39.507.809,25	10.509.512,95	22.411.850,18	32.921.363,14	72.001,85	24.308,07	96.309,92	33.017.673,06	72.525.482,31
2072	0,00	39.619.862,75	39.619.862,75	9.643.052,41	22.885.892,51	32.528.944,92	53.627,51	19.179,72	72.807,23	32.601.752,15	72.221.614,90
2073	0,00	39.612.352,00	39.612.352,00	8.818.486,41	23.171.068,74	31.989.555,15	40.414,20	15.124,90	55.539,10	32.045.094,25	71.657.446,25
2074	0,00	39.587.785,25	39.587.785,25	8.036.157,27	23.529.420,20	31.565.577,47	30.854,60	11.927,12	42.781,72	31.608.359,20	71.196.144,45
2075	0,00	39.550.290,00	39.550.290,00	7.295.643,29	23.640.309,22	30.935.952,52	23.790,70	9.350,00	33.140,70	30.969.093,22	70.519.383,22
2076	0,00	39.590.577,00	39.590.577,00	6.596.456,63	23.693.935,95	30.290.392,58	18.474,95	7.253,09	25.728,04	30.316.120,62	69.906.697,62
2077	0,00	39.529.766,25	39.529.766,25	5.938.164,92	23.772.219,33	29.710.384,25	14.416,59	5.583,28	19.999,87	29.730.384,12	69.260.150,37
2078	0,00	39.553.341,75	39.553.341,75	5.320.018,46	23.490.388,84	28.810.407,30	11.276,46	4.297,46	15.573,93	28.825.981,23	68.379.322,98
2079	0,00	39.668.375,50	39.668.375,50	4.741.191,28	23.180.914,65	27.922.105,93	8.790,78	3.339,15	12.129,93	27.934.235,86	67.602.611,36
2080	0,00	39.803.526,75	39.803.526,75	4.200.703,05	22.811.900,30	27.012.603,35	6.765,69	2.631,64	9.397,34	27.022.000,69	66.825.527,44
2081	0,00	39.886.317,25	39.886.317,25	3.696.800,74	22.403.418,81	26.100.219,55	5.101,38	2.100,62	7.202,00	26.107.421,55	65.993.738,80
2082	0,00	39.956.689,50	39.956.689,50	3.227.850,11	21.977.332,10	25.205.182,22	3.752,92	1.691,85	5.444,77	25.210.626,99	65.167.316,49
2083	0,00	40.000.616,50	40.000.616,50	2.793.276,82	21.587.435,21	24.380.712,03	2.681,03	1.372,79	4.053,82	24.384.765,85	64.385.382,35
2084	0,00	39.884.146,25	39.884.146,25	2.393.341,16	21.241.579,55	23.634.920,72	1.836,08	1.118,42	2.954,49	23.637.875,21	63.522.021,46
2085	0,00	39.874.776,50	39.874.776,50	2.028.562,53	20.895.316,93	22.923.879,46	1.178,05	902,23	2.080,27	22.925.959,73	62.800.736,23
2086	0,00	39.737.038,25	39.737.038,25	1.699.445,33	20.491.038,81	22.190.484,14	685,71	710,46	1.396,16	22.191.880,30	61.928.918,55
2087	0,00	39.702.520,00	39.702.520,00	1.406.338,46	19.983.511,92	21.389.850,38	343,55	541,80	885,35	21.390.735,73	61.093.255,73
2088	0,00	39.743.453,75	39.743.453,75	1.149.011,06	19.471.324,21	20.620.335,27	134,29	396,74	531,03	20.620.866,30	60.364.320,05
2089	0,00	39.682.165,25	39.682.165,25	926.203,14	19.020.580,03	19.946.783,17	33,57	275,56	309,12	19.947.092,29	59.629.257,54
2090	0,00	39.710.723,00	39.710.723,00	735.747,82	18.536.833,48	19.272.581,30	3,44	178,17	181,61	19.272.762,91	58.983.485,91
2091	0,00	39.729.924,00	39.729.924,00	574.900,03	18.072.549,90	18.647.449,93	0,05	104,09	104,14	18.647.554,07	58.377.478,07
2092	0,00	39.571.320,75	39.571.320,75	440.743,39	17.642.496,76	18.083.240,15	0,00	52,19	52,19	18.083.292,34	57.654.613,09
2093	0,00	39.715.237,25	39.715.237,25	330.408,02	17.219.242,42	17.549.650,44	0,00	20,40	20,40	17.549.670,84	57.264.908,09
2094	0,00	39.696.559,50	39.696.559,50	241.255,33	16.842.170,48	17.083.425,81	0,00	5,10	5,10	17.083.430,91	56.779.990,41

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2019	13.442.283,12	4.607.108,01	1.793.665,51	7.671.322,21	12.683.439,77	40.197.818,62	23.085.014,55	87.468,27	795.166,11	23.967.648,93	16.230.169,69	227.620.832,54
2020	14.710.721,53	4.598.547,46	1.832.173,88	7.491.196,89	13.657.249,95	42.289.889,72	25.042.388,68	86.671,09	787.919,03	25.916.978,80	16.372.910,92	243.993.743,45
2021	15.611.574,72	4.608.313,22	1.851.926,91	5.960.574,64	14.639.624,61	42.672.014,09	25.889.289,24	86.868,59	789.714,47	26.765.872,29	15.906.141,80	259.899.885,25
2022	16.350.314,39	4.600.599,70	1.892.503,83	4.812.439,35	15.593.993,12	43.249.850,37	27.375.333,10	86.649,32	787.721,09	28.249.703,51	15.000.146,86	274.900.032,11
2023	16.988.669,40	4.595.905,51	1.934.775,72	2.349.797,56	16.494.001,93	42.363.150,11	28.940.591,21	86.357,89	785.071,73	29.812.020,83	12.551.129,28	287.451.161,39
2024	17.638.648,92	4.598.607,65	1.960.371,20	2.396.505,87	17.247.069,68	43.841.203,33	30.072.162,78	86.350,83	785.007,52	30.943.521,13	12.897.682,20	300.348.843,59
2025	18.147.848,27	4.601.704,89	1.995.603,03	2.444.142,64	18.020.930,62	45.210.229,44	31.511.705,63	86.195,45	783.594,97	32.381.496,05	12.828.733,38	313.177.576,98
2026	18.653.895,59	4.601.679,74	2.014.808,17	2.492.726,30	18.790.654,62	46.553.764,42	32.513.424,03	86.130,31	783.002,79	33.382.557,12	13.171.207,30	326.348.784,27
2027	18.989.698,99	4.605.508,04	2.042.158,67	2.542.275,70	19.580.927,06	47.760.568,45	33.813.733,56	85.853,37	780.485,19	34.680.072,12	13.080.496,33	339.429.280,60
2028	19.278.006,65	4.602.706,32	2.062.992,80	2.592.810,01	20.365.756,84	48.902.272,61	34.965.247,62	85.652,26	778.656,91	35.829.556,78	13.072.715,83	352.501.996,43
2029	19.709.850,65	4.613.518,98	2.062.030,09	2.644.348,83	21.150.119,79	50.179.868,33	35.492.466,75	85.840,89	780.371,70	36.358.679,34	13.821.188,98	366.323.185,41
2030	20.115.599,40	4.619.559,47	2.056.655,61	2.696.912,11	21.979.391,12	51.468.117,72	35.931.774,85	86.051,93	782.290,28	36.800.117,06	14.668.000,66	380.991.186,07
2031	20.641.190,96	4.639.103,07	2.035.649,74	2.750.520,22	22.859.471,16	52.925.935,16	35.956.764,43	86.546,13	786.783,04	36.830.093,61	16.095.841,56	397.087.027,63
2032	20.951.794,45	4.652.625,86	2.024.830,98	2.805.193,94	23.825.221,66	54.259.666,89	36.323.362,40	86.755,05	788.682,31	37.198.799,76	17.060.867,13	414.147.894,76
2033	21.200.592,70	4.668.443,52	2.013.586,64	2.860.954,43	24.848.873,69	55.592.450,98	36.716.316,85	86.953,27	790.484,27	37.593.754,39	17.998.696,59	432.146.591,34
2034	21.590.338,90	4.683.573,37	1.986.430,69	1.404.886,38	25.928.795,48	55.594.024,82	36.682.154,95	87.398,72	794.533,84	37.564.087,51	18.029.937,31	450.176.528,65
2035	21.680.614,78	4.684.124,93	1.974.238,51	556.472,42	27.010.591,72	55.906.042,35	37.125.278,48	87.560,24	796.002,19	38.008.840,91	17.897.201,44	468.073.730,09
2036	21.433.057,95	4.670.070,53	1.978.195,92	0,00	28.084.423,81	56.165.748,20	38.078.979,77	87.436,91	794.880,97	38.961.297,65	17.204.450,55	485.278.180,64
2037	20.549.358,81	4.629.684,33	2.010.987,11	0,00	29.116.690,84	56.306.721,08	39.913.443,70	86.777,59	788.887,22	40.789.108,52	15.517.612,56	500.795.793,21
2038	20.169.223,85	4.615.946,46	2.003.063,91	0,00	30.047.747,59	56.835.981,81	40.587.006,67	86.679,17	787.992,50	41.461.678,34	15.374.303,47	516.170.096,67
2039	19.868.851,35	4.610.496,82	1.984.002,53	0,00	30.970.205,80	57.433.556,50	40.962.724,63	86.739,85	788.544,10	41.838.008,58	15.595.547,92	531.765.644,60
2040	19.168.873,06	4.591.943,22	1.980.582,24	0,00	31.905.938,68	57.647.337,20	41.821.758,33	86.536,52	786.695,62	42.694.990,47	14.952.346,73	546.717.991,32
2041	19.061.397,36	4.598.077,42	1.939.634,06	0,00	32.803.079,48	58.402.188,31	41.600.983,71	86.867,64	789.705,82	42.477.557,17	15.924.631,14	562.642.622,47

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2042	18.438.395,39	4.584.069,36	1.919.417,52	0,00	33.758.557,35	58.700.439,61	42.002.810,44	86.796,14	789.055,80	42.878.662,38	15.821.777,23	578.464.399,70
2043	17.547.302,92	4.560.702,44	1.906.516,56	0,00	34.707.863,98	58.722.385,90	42.629.102,12	86.517,23	786.520,30	43.502.139,66	15.220.246,24	593.684.645,94
2044	16.894.075,86	4.550.405,25	1.877.317,34	0,00	35.621.078,76	58.942.877,20	42.782.513,79	86.512,15	786.474,06	43.655.499,99	15.287.377,20	608.972.023,14
2045	16.526.907,38	4.552.285,70	1.834.102,62	0,00	36.538.321,39	59.451.617,09	42.524.056,51	86.769,27	788.811,53	43.399.637,31	16.051.979,78	625.024.002,92
2046	16.230.083,39	4.558.508,86	1.789.171,28	0,00	37.501.440,18	60.079.203,71	42.208.731,90	87.080,05	791.636,84	43.087.448,79	16.991.754,92	642.015.757,84
2047	15.614.874,01	4.549.112,30	1.758.345,39	0,00	38.520.945,47	60.443.277,18	42.294.717,06	87.104,30	791.857,27	43.173.678,63	17.269.598,55	659.285.356,39
2048	15.404.160,79	4.557.990,25	1.712.022,54	0,00	39.557.121,38	61.231.294,97	41.908.893,10	87.401,48	794.558,87	42.790.853,45	18.440.441,51	677.725.797,91
2049	15.192.721,36	4.562.984,09	1.664.849,89	0,00	40.663.547,87	62.084.103,21	41.475.261,20	87.646,86	796.789,61	42.359.697,67	19.724.405,54	697.450.203,45
2050	14.936.257,33	4.564.285,50	1.641.935,21	0,00	41.847.012,21	62.989.490,24	41.724.771,10	87.856,68	798.697,09	42.611.324,87	20.378.165,36	717.828.368,82
2051	14.715.455,26	4.559.955,37	1.603.236,47	0,00	43.069.702,13	63.948.349,22	41.480.090,27	87.755,38	797.776,23	42.365.621,88	21.582.727,34	739.411.096,16
2052	14.450.893,48	4.554.125,69	1.583.976,00	0,00	44.364.665,77	64.953.660,93	41.769.615,22	87.774,75	797.952,29	42.655.342,26	22.298.318,68	761.709.414,83
2053	14.357.291,92	4.539.606,36	1.544.542,12	0,00	45.702.564,89	66.144.005,28	41.429.848,13	87.634,54	796.677,59	42.314.160,26	23.829.845,02	785.539.259,86
2054	8.005.750,22	4.533.973,90	1.504.582,66	0,00	47.132.355,59	61.176.662,38	41.034.257,47	87.699,72	797.270,18	41.919.227,37	19.257.435,01	804.796.694,87
2055	7.910.575,53	4.538.437,02	1.469.453,20	0,00	48.287.801,69	62.206.267,44	40.738.162,83	87.808,30	798.257,26	41.624.228,39	20.582.039,05	825.378.733,91
2056	7.814.623,44	4.532.759,37	1.432.352,10	0,00	49.522.724,03	63.302.458,94	40.341.396,72	87.825,35	798.412,25	41.227.634,32	22.074.824,63	847.453.558,54
2057	7.795.962,56	4.540.525,65	1.396.446,70	0,00	50.847.213,51	64.580.148,41	39.936.452,95	87.948,92	799.535,67	40.823.937,54	23.756.210,88	871.209.769,42
2058	7.789.899,52	4.538.913,82	1.364.519,81	0,00	52.272.586,17	65.965.919,31	39.605.036,26	88.039,58	800.359,85	40.493.435,69	25.472.483,62	896.682.253,03
2059	7.722.134,34	4.547.133,92	1.336.411,96	0,00	53.800.935,18	67.406.615,41	39.343.263,71	88.024,33	800.221,18	40.231.509,22	27.175.106,19	923.857.359,23
2060	7.725.105,62	4.541.833,64	1.309.208,50	0,00	55.431.441,55	69.007.589,31	39.067.017,27	88.058,20	800.529,08	39.955.604,55	29.051.984,76	952.909.343,99
2061	7.727.517,40	4.540.002,51	1.302.224,34	0,00	57.174.560,64	70.744.304,89	39.343.918,09	88.085,69	800.779,01	40.232.782,78	30.511.522,10	983.420.866,09
2062	7.697.474,63	4.516.531,18	1.308.237,88	0,00	59.005.251,97	72.527.495,66	39.964.395,52	87.743,23	797.665,77	40.849.804,52	31.677.691,14	1.015.098.557,23
2063	7.647.251,98	4.487.737,98	1.303.416,24	0,00	60.905.913,43	74.344.319,63	40.232.272,77	87.170,75	792.461,35	41.111.904,86	33.232.414,77	1.048.330.972,00
2064	7.614.373,42	4.463.226,46	1.297.336,30	0,00	62.899.858,32	76.274.794,49	40.430.402,15	86.795,97	789.054,24	41.306.252,36	34.968.542,13	1.083.299.514,13
2065	7.584.898,31	4.441.014,66	1.290.603,43	0,00	64.997.970,85	78.314.487,26	40.579.115,51	86.459,98	785.999,83	41.451.575,32	36.862.911,94	1.120.162.426,07

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2066	7.563.750,58	4.433.238,71	1.271.766,18	0,00	67.209.745,56	80.478.501,03	40.345.796,48	86.218,92	783.808,35	41.215.823,75	39.262.677,28	1.159.425.103,35
2067	7.558.110,97	4.424.934,89	1.252.933,23	0,00	69.565.506,20	82.801.485,29	40.088.154,81	86.154,63	783.223,94	40.957.533,37	41.843.951,91	1.201.269.055,26
2068	7.557.533,90	4.419.787,26	1.218.604,89	0,00	72.076.143,32	85.272.069,37	39.355.120,87	86.148,05	783.164,14	40.224.433,06	45.047.636,31	1.246.316.691,58
2069	7.584.712,65	4.430.726,13	1.186.290,50	0,00	74.779.001,49	87.980.730,76	38.662.767,18	86.457,86	785.980,59	39.535.205,63	48.445.525,13	1.294.762.216,71
2070	7.609.007,29	4.444.832,58	1.158.992,95	0,00	77.685.733,00	90.898.565,82	38.101.586,15	86.734,80	788.498,17	38.976.819,11	51.921.746,71	1.346.683.963,42
2071	7.625.007,19	4.458.765,87	1.128.171,48	0,00	80.801.037,81	94.012.982,34	37.423.226,65	86.917,18	790.156,19	38.300.300,01	55.712.682,33	1.402.396.645,75
2072	7.646.633,51	4.466.970,78	1.112.943,14	0,00	84.143.798,74	97.370.346,17	37.189.200,21	87.163,70	792.397,26	38.068.761,17	59.301.585,01	1.461.698.230,76
2073	7.645.183,94	4.462.309,64	1.093.191,82	0,00	87.701.893,85	100.902.579,25	36.811.277,15	87.147,17	792.247,04	37.690.671,36	63.211.907,89	1.524.910.138,64
2074	7.640.442,55	4.462.584,89	1.077.731,45	0,00	91.494.608,32	104.675.367,22	36.548.680,68	87.093,13	791.755,71	37.427.529,51	67.247.837,71	1.592.157.976,35
2075	7.633.205,97	4.454.961,42	1.055.495,14	0,00	95.529.478,58	108.673.141,12	36.077.693,85	87.010,64	791.005,80	36.955.710,29	71.717.430,83	1.663.875.407,18
2076	7.640.981,36	4.456.110,86	1.032.882,25	0,00	99.832.524,43	112.962.498,90	35.585.672,19	87.099,27	791.811,54	36.464.583,00	76.497.915,89	1.740.373.323,07
2077	7.629.244,89	4.445.493,08	1.012.645,20	0,00	104.422.399,38	117.509.782,56	35.152.679,55	86.965,49	790.595,33	36.030.240,36	81.479.542,19	1.821.852.865,27
2078	7.633.794,96	4.445.175,07	981.581,99	0,00	109.311.171,92	122.371.723,94	34.391.164,01	87.017,35	791.066,84	35.269.248,20	87.102.475,74	1.908.955.341,01
2079	7.655.996,47	4.455.069,15	950.986,72	0,00	114.537.320,46	127.599.372,80	33.631.192,18	87.270,43	793.367,51	34.511.830,12	93.087.542,68	2.002.042.883,69
2080	7.682.080,66	4.469.276,84	919.721,58	0,00	120.122.573,02	133.193.652,11	32.838.643,00	87.567,76	796.070,54	33.722.281,29	99.471.370,82	2.101.514.254,51
2081	7.698.059,23	4.475.558,01	888.403,78	0,00	126.090.855,27	139.152.876,29	32.030.768,33	87.749,90	797.726,35	32.916.244,58	106.236.631,71	2.207.750.886,22
2082	7.711.641,07	4.480.443,79	857.713,01	0,00	132.465.053,17	145.514.851,04	31.226.610,75	87.904,72	799.133,79	32.113.649,25	113.401.201,79	2.321.152.088,01
2083	7.720.118,98	4.482.852,23	829.461,24	0,00	139.269.125,28	152.301.557,74	30.478.402,40	88.001,36	800.012,33	31.366.416,09	120.935.141,65	2.442.087.229,66
2084	7.697.640,23	4.466.967,07	803.929,61	0,00	146.525.233,78	159.493.770,69	29.793.555,80	87.745,12	797.682,93	30.678.983,85	128.814.786,84	2.570.902.016,50
2085	7.695.831,86	4.463.221,52	779.593,49	0,00	154.254.120,99	167.192.767,87	29.126.710,77	87.724,51	797.495,53	30.011.930,81	137.180.837,06	2.708.082.853,56
2086	7.669.248,38	4.445.725,53	754.518,81	0,00	162.484.971,21	175.354.463,93	28.420.803,91	87.421,48	794.740,77	29.302.966,16	146.051.497,77	2.854.134.351,34
2087	7.662.586,36	4.439.403,19	727.154,90	0,00	171.248.061,08	184.077.205,53	27.630.301,91	87.345,54	794.050,40	28.511.697,86	155.565.507,67	3.009.699.859,01
2088	7.670.486,57	4.441.414,55	700.859,60	0,00	180.581.991,54	193.394.752,26	26.853.786,90	87.435,60	794.869,08	27.736.091,57	165.658.660,69	3.175.358.519,70
2089	7.658.657,89	4.432.027,67	677.857,63	0,00	190.521.511,18	203.290.054,37	26.157.039,36	87.300,76	793.643,31	27.037.983,43	176.252.070,94	3.351.610.590,64

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2090	7.664.169,54	4.432.424,43	654.834,06	0,00	201.096.635,44	213.848.063,47	25.443.874,56	87.363,59	794.214,46	26.325.452,61	187.522.610,87	3.539.133.201,50
2091	7.667.875,33	4.432.225,31	633.489,94	0,00	212.347.992,09	225.081.582,67	24.765.375,05	87.405,83	794.598,48	25.647.379,37	199.434.203,30	3.738.567.404,81
2092	7.637.264,90	4.412.524,90	614.240,50	0,00	224.314.044,29	236.978.074,59	24.135.215,05	87.056,91	791.426,42	25.013.698,37	211.964.376,22	3.950.531.781,03
2093	7.665.040,79	4.426.221,13	596.015,01	0,00	237.031.906,86	249.719.183,79	23.523.695,50	87.373,52	794.304,75	24.405.373,77	225.313.810,03	4.175.845.591,06
2094	7.661.435,98	4.422.116,32	580.102,29	0,00	250.550.735,46	263.214.390,06	22.970.431,11	87.332,43	793.931,19	23.851.694,73	239.362.695,33	4.415.208.286,38

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	40.601.577,78	23.245.626,33	17.355.951,45	211.390.662,85
2019	40.197.818,62	23.967.648,93	16.230.169,69	227.620.832,54
2020	42.289.889,72	25.916.978,80	16.372.910,92	243.993.743,45
2021	42.672.014,09	26.765.872,29	15.906.141,80	259.899.885,25
2022	43.249.850,37	28.249.703,51	15.000.146,86	274.900.032,11
2023	42.363.150,11	29.812.020,83	12.551.129,28	287.451.161,39
2024	43.841.203,33	30.943.521,13	12.897.682,20	300.348.843,59
2025	45.210.229,44	32.381.496,05	12.828.733,38	313.177.576,98
2026	46.553.764,42	33.382.557,12	13.171.207,30	326.348.784,27
2027	47.760.568,45	34.680.072,12	13.080.496,33	339.429.280,60
2028	48.902.272,61	35.829.556,78	13.072.715,83	352.501.996,43
2029	50.179.868,33	36.358.679,34	13.821.188,98	366.323.185,41
2030	51.468.117,72	36.800.117,06	14.668.000,66	380.991.186,07
2031	52.925.935,16	36.830.093,61	16.095.841,56	397.087.027,63
2032	54.259.666,89	37.198.799,76	17.060.867,13	414.147.894,76
2033	55.592.450,98	37.593.754,39	17.998.696,59	432.146.591,34
2034	55.594.024,82	37.564.087,51	18.029.937,31	450.176.528,65
2035	55.906.042,35	38.008.840,91	17.897.201,44	468.073.730,09
2036	56.165.748,20	38.961.297,65	17.204.450,55	485.278.180,64
2037	56.306.721,08	40.789.108,52	15.517.612,56	500.795.793,21

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2038	56.835.981,81	41.461.678,34	15.374.303,47	516.170.096,67
2039	57.433.556,50	41.838.008,58	15.595.547,92	531.765.644,60
2040	57.647.337,20	42.694.990,47	14.952.346,73	546.717.991,32
2041	58.402.188,31	42.477.557,17	15.924.631,14	562.642.622,47
2042	58.700.439,61	42.878.662,38	15.821.777,23	578.464.399,70
2043	58.722.385,90	43.502.139,66	15.220.246,24	593.684.645,94
2044	58.942.877,20	43.655.499,99	15.287.377,20	608.972.023,14
2045	59.451.617,09	43.399.637,31	16.051.979,78	625.024.002,92
2046	60.079.203,71	43.087.448,79	16.991.754,92	642.015.757,84
2047	60.443.277,18	43.173.678,63	17.269.598,55	659.285.356,39
2048	61.231.294,97	42.790.853,45	18.440.441,51	677.725.797,91
2049	62.084.103,21	42.359.697,67	19.724.405,54	697.450.203,45
2050	62.989.490,24	42.611.324,87	20.378.165,36	717.828.368,82
2051	63.948.349,22	42.365.621,88	21.582.727,34	739.411.096,16
2052	64.953.660,93	42.655.342,26	22.298.318,68	761.709.414,83
2053	66.144.005,28	42.314.160,26	23.829.845,02	785.539.259,86
2054	61.176.662,38	41.919.227,37	19.257.435,01	804.796.694,87
2055	62.206.267,44	41.624.228,39	20.582.039,05	825.378.733,91
2056	63.302.458,94	41.227.634,32	22.074.824,63	847.453.558,54
2057	64.580.148,41	40.823.937,54	23.756.210,88	871.209.769,42
2058	65.965.919,31	40.493.435,69	25.472.483,62	896.682.253,03
2059	67.406.615,41	40.231.509,22	27.175.106,19	923.857.359,23

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	69.007.589,31	39.955.604,55	29.051.984,76	952.909.343,99
2061	70.744.304,89	40.232.782,78	30.511.522,10	983.420.866,09
2062	72.527.495,66	40.849.804,52	31.677.691,14	1.015.098.557,23
2063	74.344.319,63	41.111.904,86	33.232.414,77	1.048.330.972,00
2064	76.274.794,49	41.306.252,36	34.968.542,13	1.083.299.514,13
2065	78.314.487,26	41.451.575,32	36.862.911,94	1.120.162.426,07
2066	80.478.501,03	41.215.823,75	39.262.677,28	1.159.425.103,35
2067	82.801.485,29	40.957.533,37	41.843.951,91	1.201.269.055,26
2068	85.272.069,37	40.224.433,06	45.047.636,31	1.246.316.691,58
2069	87.980.730,76	39.535.205,63	48.445.525,13	1.294.762.216,71
2070	90.898.565,82	38.976.819,11	51.921.746,71	1.346.683.963,42
2071	94.012.982,34	38.300.300,01	55.712.682,33	1.402.396.645,75
2072	97.370.346,17	38.068.761,17	59.301.585,01	1.461.698.230,76
2073	100.902.579,25	37.690.671,36	63.211.907,89	1.524.910.138,64
2074	104.675.367,22	37.427.529,51	67.247.837,71	1.592.157.976,35
2075	108.673.141,12	36.955.710,29	71.717.430,83	1.663.875.407,18
2076	112.962.498,90	36.464.583,00	76.497.915,89	1.740.373.323,07
2077	117.509.782,56	36.030.240,36	81.479.542,19	1.821.852.865,27
2078	122.371.723,94	35.269.248,20	87.102.475,74	1.908.955.341,01
2079	127.599.372,80	34.511.830,12	93.087.542,68	2.002.042.883,69
2080	133.193.652,11	33.722.281,29	99.471.370,82	2.101.514.254,51
2081	139.152.876,29	32.916.244,58	106.236.631,71	2.207.750.886,22

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	145.514.851,04	32.113.649,25	113.401.201,79	2.321.152.088,01
2083	152.301.557,74	31.366.416,09	120.935.141,65	2.442.087.229,66
2084	159.493.770,69	30.678.983,85	128.814.786,84	2.570.902.016,50
2085	167.192.767,87	30.011.930,81	137.180.837,06	2.708.082.853,56
2086	175.354.463,93	29.302.966,16	146.051.497,77	2.854.134.351,34
2087	184.077.205,53	28.511.697,86	155.565.507,67	3.009.699.859,01
2088	193.394.752,26	27.736.091,57	165.658.660,69	3.175.358.519,70
2089	203.290.054,37	27.037.983,43	176.252.070,94	3.351.610.590,64
2090	213.848.063,47	26.325.452,61	187.522.610,87	3.539.133.201,50
2091	225.081.582,67	25.647.379,37	199.434.203,30	3.738.567.404,81
2092	236.978.074,59	25.013.698,37	211.964.376,22	3.950.531.781,03
2093	249.719.183,79	24.405.373,77	225.313.810,03	4.175.845.591,06

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	211.390.662,85
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	7.671.322,21
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	34.225.363,19
	TOTAL DO ATIVO	253.287.348,25
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	349.377.789,92
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	253.257.222,58
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	277.688.895,31
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.498.633,11
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	357.095,06
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	21.575.944,56
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	96.120.567,34
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	240.781.868,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	86.909.275,24
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	49.533.783,81
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	8.218.242,53
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(96.090.441,67)
NOTAS EXPLICATIVAS:	<p>O Município de São José do Rio Pardo não possui plano de equacionamento implementado. Houve um plano de amortização implementado pelo Decreto nº 4.752, de 13 de novembro de 2014, mas foi revogado pelo Decreto nº 5.462, de 22 de setembro de 2017.</p> <p>Desta forma, sugere-se o financiamento Déficit Técnico Atuarial por Aporte Suplementar constante. Propõe-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para o servidor e 14,29% para o Município). O montante correspondente ao Valor Presente do Aporte Suplementar Futuro deste Plano de Amortização corresponde ao déficit de R\$ 96.090.441,67.</p>	